PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÁS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1.2 A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da BNC (www.bnc.org.br), no portal do Município (www.formosa.sc.gov.br), solicitada pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **03/08/2026**, com início às 09h00min, horário de Brasília.

2.2. O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 08h30min do dia **03/08/2026**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA,**

COZINHA E GÁS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC.6

3.2. O material deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste edital e em seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto à Bolsa Nacional de compras (www.bnc.org.br).

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) na fase pré-disputa.

4.2. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

4.3. Não poderá participar desta licitação:

a) a empresa que não atenda às condições deste edital;

b) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) a empresa, isoladamente, ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) a empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) o agente público do órgão ou entidade licitante;
i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j) Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3.1. O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “b” e “c” do subitem 4.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.3.4. O disposto na alínea “b” e “c” do subitem 4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.3.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.3.6. A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bnc.org.br.
5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras.
5.2.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos Telefone/Whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
5.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, devidamente justificada.
5.4. As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na plataforma da BNC.
5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.8. Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bnc.org.br, opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta comercial sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

6.4. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Termo de Referência (Anexo I);

b) Modelo de Declaração Inexistência Trabalho do Menor (Anexo II);

c) Modelo de Declaração de Informação de Endereços Eletrônicos e Telefone (Anexo III);
d) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV);
e) Modelo Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo V);
f) Modelo Declaração de Exequibilidade (Anexo VI);
g) Minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo VII) e
h) Modelo de Proposta Escrita adequada ao último lance ofertado (Anexo VIII).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. **Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá, necessariamente, postar o valor unitário e valor total do item licitado**.
8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.3. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste edital, com sua(s) respectiva(s) quantidade(s).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.3. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.
9.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

9.2.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem 9.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.2.4.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.2.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2.4.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

9.2.4.5. Havendo lances no prazo de 10 minutos, o sistema prorrogará a etapa de lances por mais dois minutos e, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.4.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2.4.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.2.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.2.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.2.4.12. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2.4.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.2.4.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.2.4.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
9.2.4.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
9.2.4.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.2.4.17.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
9.2.4.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo VI) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VIII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES".
9.2.4.18.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
9.2.4.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.1.1. SICAF;
10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. Contiver vícios insanáveis;

10.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 5% (cinco por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances.

10.5.1. Caso os licitantes provisoriamente classificados tenham se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 e demais disposições deste edital.

10.5.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10.7.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
10.7.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
10.7.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
10.7.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se

comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
10.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.
10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após a confirmação do Pregoeiro no sistema eletrônico, poderá ser exigido do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar, a apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação originais ou por cópia devidamente autenticada.
10.11.1. Será de responsabilidade da(s) empresa(s) o encaminhamento e confirmação de recebimento da documentação.
10.12. O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, entender-se-á como desistência do lance ofertado.
10.13. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
10.14. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.
10.15. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração

de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.17. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, **mediante pedido de diligência**, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.18. O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 12.1.2, alíneas “b” a “f", que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.18.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11. DA PROPOSTA ESCRITA

11.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Município a **PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, devidamente assinada pelo representante da empresa.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

a) o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) a especificação completa do produto ofertado, com informações técnicas, que possibilitem a sua avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO VIII** deste edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**), emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

12.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

12.1.3. **Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo II.**
12.1.4. Declaração de Informações Complementares, Conforme **Anexo III.**
12.1.5. Declaração de Fatos Impeditivos conforme **Anexo IV.**
12.1.6. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação **Anexo V.**

12.2. **OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS" NO MESMO ATO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.**

13. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12 e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que a proponente apresente o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no campo "outros documentos" no mesmo ato do cadastramento das propostas.

13.1.2. A substituição de documentos prevista subitem anterior, não exime a proponente da obrigação de apresentar os demais anexos exigidos no item 12 deste edital.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:
13.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
13.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
13.15. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
13.16. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

14. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, nos locais indicados pelo Município, observadas as especificações e demais condições definidas pela Administração Municipal.

14.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
14.3. Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, fretes, seguros, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem quaisquer custos adicionais para a Administração Municipal.
14.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela contratada, sendo entregues novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados em suas embalagens originais.
14.5. Imediatamente após a entrega, os materiais serão inspecionados por servidor designado pela Administração Municipal. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, divergência de quantitativos, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas, os produtos poderão ser rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.
14.6. O recebimento dos materiais pelo Município não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada à substituição daqueles que apresentarem qualquer irregularidade.
14.7. O objeto desta contratação será recebido provisoriamente para conferência das quantidades e das condições aparentes dos materiais, sendo posteriormente recebido definitivamente mediante aprovação do servidor responsável pela fiscalização, desde que verificada a conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
14.8. Sempre que constatadas irregularidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover sua imediata substituição, conforme determinação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.
14.9. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais do Município de Formosa do Sul/SC, conforme especificado na Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

15. DO PREÇO MÁXIMO

15.1. O preço fixado no Anexo I é o valor máximo que a administração municipal se dispõe a pagar ao vencedor da licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

16.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

16.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

16.4. Os preços propostos não serão reajustados, salvo se houver a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses, hipótese em que será utilizado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

16.5. Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

17.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o

disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS NEM SUPERIOR A 20 (VINTE) MINUTOS;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a pertinente Ata de Registro de Preços (Anexo VII), que terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições nela estabelecidas, sob pena de ser excluída do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

18.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

18.7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas

condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e no presente edital.

18.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos mesmos termos e condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADA, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

18.9. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.

18.10. Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições da Ata e as regras contratuais gerais da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados nos limites legais, observada a vigência máxima da Ata.

18.11. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor;

III - quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

IV - quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - quando o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou for condenado por algum dos crimes previstos

no art. 178 da mesma Lei, por sentença transitada em julgado.

18.11.1. O cancelamento dos registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

18.12. Os licitantes incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, em seus anexos e na própria Ata.

18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação, assegurada ao beneficiário da Ata a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.14. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor cuja proposta esteja consignada na Ata de Registro de Preços para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.15. Após a convocação, para instrução da contratação, o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões de habilitação exigidas no edital, devidamente atualizadas.

18.16. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem válidas, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

18.17. **A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Administração Municipal**, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal ou pelo responsável do Setor de Compras do Município.

18.18. A contratada é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais próprios e de seus empregados, estando incluídas no valor da contratação todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lubrificantes, seguros, pedágios, tributos, taxas, alimentação e hospedagem dos motoristas quando necessária e quaisquer outros custos indispensáveis ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.4. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) anulada ou revogada no todo ou em parte;

c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Formosa do Sul /SC, 21 de Julho de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÁS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC**, conforme lista de itens abaixo especificados:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	GL	ÁCIDO LIMPA PISO GALÃO DE 5L PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM PISOS.	17,7000	3.540,00
2	370,000	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. (DE PRIMEIRA QUALIDADE) EMBALAGEM DE 2KG.	9,4600	3.500,20
3	22,000	UN	AÇUCAR REFINADO SACHÊ DE 5 GRAMAS, CAIXA COM 400 UNIDADES	38,5500	848,10
4	300,000	PCT	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	24,6200	7.386,00
5	250,000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 20L (SEM VASILHAME)	21,0000	5.250,00
6	760,000	PCT	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML, FARDO COM 12 UN	21,4500	16.302,00

7	750,000	GL	ÁGUA SANITÁRIA COM MÍNIMO 2G% IONS ATIVO GALÃO 5 LITROS	14,6300	10.972,50
8	110,000	UN	ÁLCOOL 92,8% EMBALAGEM DE 1 LITRO	10,1100	1.112,10
9	450,000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	12,6700	5.701,50
10	270,000	UN	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO C/5 LITROS. FRAGRANCIAS DIVERSAS.	14,8900	4.020,30
11	160,000	UN	ANIL LIQUIDO FRASCO C/200ML	24,1200	3.859,20
12	140,000	UN	ANTIMOFO, SEM PERFUME 80G. PRODUTO INDICADO PARA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MOFO, BOLOR E UMIDADE EM AMBIENTES FECHADOS.	10,2300	1.432,20
13	2,000	UN	AQUECEDOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PARA BEBIDAS QUENTES: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DESTINADO AO AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PODER ARMAZENAR BEBIDAS QUENTES DE ATÉ 120C°. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 COMPARTIMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS CADA UM, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 18 LITROS, SISTEMA DE AQUECIMENTO, PÁ MISTURADORA MOTORIZADA PARA HOMOGENEIZAÇÃO CONTÍNUA DO PRODUTO, TERMOSTATO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TORNEIRA DE SERVIÇO DE FÁCIL ACIONAMENTO, COMPONENTES REMOVÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO E	2.963,5300	5.927,06

			ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. INDICADO PARA CHOCOLATE QUENTE, LEITE, CAPPUCCINO, CHÁS E CALDOS. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA EM CADA COMPARTIMENTO E MARCADOR DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 300W.		
14	6,000	UN	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA, POTÊNCIA DE 1300W, 220V, CAPACIDADE DE 20 LITROS. BOCAL PARA PISOS + BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS + TUBOS PROLONGADORES	639,3200	3.835,92
15	15,000	UN	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, CAPACIDADE DE 6,9 L, ALTURA 6,5 CM, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM.	133,9100	2.008,65
16	20,000	UN	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 54,6 X 22,8CM.	39,8400	796,80
17	15,000	UN	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 X 40CM.	23,0000	345,00
18	30,000	UN	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5 X 8,5CM.	19,2000	576,00
19	10,000	UN	BACIA EM INOX COM TAMPA: BACIA EM INOX COM TAMPA, DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, FORMATO	96,3300	963,30

			ARREDONDADO COM 37CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA.		
20	5,000	UN	BACIA MULTIUSO EM INOX COM TAMPA. REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS; CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 38 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 CM.	254,9100	1.274,55
21	5,000	UN	BACIA MULTIUSO EM INOX COM TAMPA. REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,5 LITROS; CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 37CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 11 CM.	157,5500	787,75
22	25,000	UN	BALDE DE PLÁSTICO VIRGEM DE 20 LITROS. COM ALÇA ARAME GALVANIZADO REFORÇADA.	25,6500	641,25
23	4,000	UN	BALDE DOBLÔ 20 – MODELO FLEX ESTE BALDE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE MOPS CONVENCIONAIS OU PLANOS. FORNECIDOS EM 4 CORES, PERMITEM A IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS E A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES. BALDE DOBLÔ 20 – MODELO FLEX É COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS COM ALÇAS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO LATERAL PARA MOPS CONVENCIONAIS OU PLANOS; DIVISÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS; MÍNIMO 4 RODÍZIOS DE 50 MM. ESFREGÃO MOP ÚMIDO: O REFIL DO SUPER MOP PROFISSIONAL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. QUANDO ABERTO PARA EFETUAR A LIMPEZA APRESENTA	494,0000	1.976,00

			DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, É SÃO INDICADOS PARA LIMPEZA DE PEQUENOS ESPAÇOS COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. CABO TELESCÓPIO DOIS ESTÁGIOS: OS CABOS TEM A ALTURA MÍNIMA DE 1,40M CERTA PARA OFERECEREM EXCELENTE DURABILIDADE E ERGONOMIA, PERMITINDO AOS OPERADORES MANTEREM A SUA POSTURA ERETA, EVITANDO DANOS À SAÚDE. PODEM SER FACILMENTE HIGIENIZADOS NESSA VERSÃO SEM ROSCA: O KIT CONTÉM NO MÍNIMO: 1 - BALDE 20FLEX AMARELO 1 - CABO EXTENSÍVEL 1.40M 1 - GARRA EURO 3 - ESFREGÕES CRU.		
24	13,000	UN	BALDE RESISTENTE PARA LIMPEZA PROFISSIONAL COM RODINHAS COMPACTO SEM ESPREMEDOR. CAPACIDADE DE 30 LITROS. ALÇA DUPLA QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO NO TRANSPORTE. MATERIAL POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MINIMAS 55 CM X 40CM X 30CM	400,0000	5.200,00
25	15,000	UN	BANDEJA LISA EM ACRÍLICO PRETO COM ALÇA PARA CAFÉ. CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 33 CM, ALTURA: 5 CM. PÉS DOBRÁVEIS: NÃO, FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR.	133,9200	2.008,80
26	10,000	UN	BATEDOR EM AÇO INOX, PODENDO SER COM NO MÍNIMO 30 OU 32 CM DE COMPRIMENTO. .	23,2600	232,60
27	5,000	UN	BATEDOR MANUAL FOUET, FABRICADO EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 23CM DE COMPRIMENTO.	40,4800	202,40
28	5,000	UN	BATEDOR MANUAL PROFISSIONAL EM AÇO	33,8200	169,10

			INOX, PODENDO SER COM NO MÍNIMO 43 CM OU 45 CM DE COMPRIMENTO.		
29	36,000	UN	BATERIA ALCALINA 9 V	12,9700	466,92
30	1,000	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 04 TORNEIRAS 220V – BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR, NO MÍNIMO, 200 LITROS DE ÁGUA E REFRIGERAR ATÉ 320 LITROS POR HORA. FABRICADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS EM LATÃO CROMADO PARA ÁGUA GELADA, PROPORCIONANDO MAIOR COMODIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DIÁRIO. DEVE POSSUIR PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL, GARANTINDO ESTABILIDADE EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESERVATÓRIO INTERNO FEITO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA, GARANTINDO A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS USUÁRIOS. TENSÃO DE 220V E EQUIPADO COM COMPRESSOR E UM CONDENSADOR VERTICAL. DEVE POSSUIR TERMOSTATO COM REGULAGEM E TOMADA DE 3 PINOS, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E USO. DEVE UTILIZAS GÁS REFRIGERANTE R134A E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1. A SERPENTINA INTERNA FEITA EM AÇO INOX 304. MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA.	2.895,3300	2.895,33
31	100,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 2K, ROLO C/100UNI	6,0100	601,00

32	100,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 3K, ROLO C/100UNI	7,0200	702,00
33	80,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 5K, ROLO C/100UNI	8,1200	649,60
34	110,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 7K OU 8K, ROLO C/ 100 UNIDADES	10,0000	1.100,00
35	80,000	UN	BOLSA DE ALGODÃO CRÚ 60X80 - ESCURA	8,0200	641,60
36	10,000	UN	BOMBA DE CHIMARRÃO EM INOX, COM BOJO REMOVIVEL, 27 CM DE COMPRIMENTO, 3.8 CM	59,9000	599,00
37	30,000	UN	BOMBA MANUAL PARA GALÃO DE ÁGUA 20 L	35,0000	1.050,00
38	85,000	UN	BORRIFADOR DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML. MATERIAL PLÁTICO RESISTENTE.	10,4000	884,00
39	8,000	UN	BOTIJÃO TÉRMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 9 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, TRIPÉ RETRATIL, DEVE CONTER ALÇA PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	125,3600	1.002,88
40	15,000	UN	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA EM SUPERFICIES ALTAS, CABO REGULAVEL DE 1,5 A 4,5 METROS	211,3000	3.169,50
41	250,000	UN	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA PREPARO POR MEIO DE COADOR/FILTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TRADICIONAL, DEVENDO POSSUIR SELO DE PUREZA DA ABIC OU EQUIVALENTE.	35,6900	8.922,50

			A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
42	150,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (DE PRIMEIRA QUALIDADE) 100% PURO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GR	29,1300	4.369,50
43	10,000	UN	CAIXA PLÁSTICA/MONOBLOCO COM TAMPA, RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, BRANCA, 8 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA.	26,2200	262,20
44	15,000	UN	CAIXA PORTAS SACHÊS DE AÇÚCAR E MEXEDORES. PRODUZIDO EM ACRÍLICO CRISTAL SEM TAMPA. MATERIAL 100% TRANSPARENTE COM 04 COMPARTIMENTOS. CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 8CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 10CM, PESO 0,220 KG, COMPARTIMENTOS 4. MEDIDAS MÍNIMAS INTERNAS DE CADA COMPARTIMENTO: ALTURA 7,7CM, LARGURA 4,5CM, PROFUNDIDADE 4,5CM. MATERIAL EM ACRÍLICO. COR CRISTAL (TRANSPARENTE).	61,9800	929,70
45	10,000	UN	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 5	16,8700	168,70

			LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 28,5CM COMPR. X 18,6CM LARG. X 17CM ALT.		
46	20,000	UN	CALÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, REUTILIZÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, UMIDADE E RESPINGOS DE ÁGUA. MODELO UNISSEX, TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE AO USUÁRIO E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS PARA MAIOR VEDAÇÃO E CONFORTO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	18,4700	369,40
47	50,000	UN	CALÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE), PVC OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE, TRANSPARENTE, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, UMIDADE E RESPINGOS DE ÁGUA. MODELO UNISSEX, TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM ELÁSTICO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE AO USUÁRIO E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS PARA MAIOR VEDAÇÃO E CONFORTO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	7,2800	364,00

48	15,000	UN	CANECA COM CABO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (INOX). CAPACIDADE MÍNIMA DE: 250 ML. MEDIDAS MÍNIMAS: 9,5 X 7 X 7 CM (CXLXA).	32,5000	487,50
49	65,000	UN	CANECA DE VIDRO COM MATERIAL RESISTENTE/REFORÇADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 8,9 CM. PESO: 0,270 KG. COR: INCOLOR.	10,4900	681,85
50	100,000	UN	CANECA DE VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE À QUEBRA, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM FRISOS NA BASE. FORMATO CILÍNDRICO REDONDO, SEM DOBRA NA PARTE EXTERNA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 230 ML.	9,2700	927,00
51	80,000	UN	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM 10 GRAMAS CONTENDO COMPOSIÇÃO, REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7,7200	617,60
52	2,000	UN	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS – CARRINHO AUXILIAR DESTINADO AO TRANSPORTE E APOIO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, BANDEJAS, CAIXAS E MATERIAIS DIVERSOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR 3 PRATELEIRAS LISAS COM BORDAS ELEVADAS DE, NO MÍNIMO, 3 CM DE ALTURA EM TODO O PERÍMETRO, DESTINADAS A EVITAR O DESLIZAMENTO OU QUEDA DOS MATERIAIS	982,7800	1.965,56

			TRANSPORTADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PRATELEIRAS: 80CM X 45CM (COMPRIMENTO X LARGURA). DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE PRATELEIRAS DE 25 CM. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 2 COM SISTEMA DE TRAVA. POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA PARA EMPURRAR E MANOBRAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL DE 80 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO. ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE CORROSÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.		
53	2,000	UN	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS – CARRINHO AUXILIAR DESTINADO AO TRANSPORTE E APOIO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, BANDEJAS, CAIXAS E MATERIAIS DIVERSOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR 3 PRATELEIRAS LISAS COM BORDAS ELEVADAS DE, NO MÍNIMO, 3 CM DE ALTURA EM TODO O PERÍMETRO, DESTINADAS A EVITAR O DESLIZAMENTO OU QUEDA DOS MATERIAIS TRANSPORTADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PRATELEIRAS: 80CM X 45CM (COMPRIMENTO X LARGURA). DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE	1.070,0000	2.140,00

			PRATELEIRAS DE 25 CM. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 2 COM SISTEMA DE TRAVA. POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA PARA EMPURRAR E MANOBRAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL DE 80 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO. ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE CORROSÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.		
54	5,000	UN	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS – CARRINHO AUXILIAR DESTINADO AO TRANSPORTE E APOIO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL FUNCIONAL; MATERIAL 100% EM POLIPROPILENO; ACONDICIONA OUTROS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. INCLUSO SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 90 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTOxLARGURAx ALTURA): 120CMx46CMx100 CM.	1.423,8800	7.119,40
55	100,000	UN	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ml. CONSTANDO QUE NÃO NECESSITA DE ENCERADEIRA. CONTENDO OS INGREDIENTES ATIVOS: DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA E SOLUÇÃO DE RESINA FUMÁRICA. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, 5-CLORO-2METIL-4 -IZOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA,	12,9800	1.298,00

			ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRANCIA E AGUA.		
56	120,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE ABACAXI	6,7800	813,60
57	50,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE CAMOMILA	6,8900	344,50
58	50,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE CIDREIRA	7,1300	356,50
59	100,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE LARANJA COM ESPECIARIA	6,1600	616,00
60	100,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE MAÇÃ COM CANELA	7,2800	728,00
61	5,000	UN	CHAIRA – COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25 CM DE COMPRIMENTO.	34,6300	173,15
62	20,000	UN	CHALEIRA ELÉTRICA 1,6L - JARRA EM AÇO INOX REMOVÍVEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BASE GIRATÓRIA 360º, 220V, POTÊNCIA DE 1500W. DEVE CONTER INDICADOR LUMINOSO DURANTE O USO. TAMPA COM ABERTURA POR BOTÃO.	124,0000	2.480,00
63	20,000	UN	CHALEIRA ELÉTRICA 2,3L - JARRA EM AÇO INOX REMOVÍVEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BASE GIRATÓRIA 360º, 220V, POTÊNCIA DE 1500W. DEVE CONTER INDICADOR LUMINOSO DURANTE O USO. TAMPA COM ABERTURA POR BOTÃO.	154,5000	3.090,00
64	5,000	UN	CHALEIRA GRANDE DE NO MINIMO 2,5 LITROS (INOX)	101,3300	506,65
65	20,000	UN	COLHER DE SERVIR GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 31,5 CM DE ALTURA E	25,6700	513,40

			7 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA.		
66	10,000	UN	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, COM NO MÍNIMO 153 MM DE COMPRIMENTO, 33 MM DE LARGURA, 18 MM DE ALTURA.	3,6700	36,70
67	25,000	UN	COLHER DE SOBREMESA REFORÇADA BRANCA DESCARTÁVEL, C/ 50 UNIDADES. DIMENSÕES UNITÁRIAS: ALTURA: 12,0 CMLARGURA: 2,8 CM	6,0000	150,00
68	5,000	UN	COLHER DE SOPA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 4,3 X 2 CM	7,7300	38,65
69	20,000	UN	COLHER TIPO PÁ RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS COM MATERIAL REFORÇADO. MATERIAL: POLIETILENO, ATÓXICA. COR: BRANCO. TAMANHO MÍNIMO DE 45 E MÁXIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO.	40,5000	810,00
70	5,000	UN	CONJUNTO COMPLETO: KIT COM NO MÍNIMO 3 PENEIRAS DE AÇO INOX EM TAMANHOS DIFERENTES - GRANDE (19,7CM), MÉDIA (15,3CM) E PEQUENA (8CM) PARA DIVERSAS NECESSIDADES CULINÁRIAS MATERIAL PREMIUM: CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE EXCEPCIONAL E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO DESIGN PRÁTICO: ALÇAS LONGAS ERGONÔMICAS PROPORCIONAM EXCELENTE ESTABILIDADE AO APOIAR EM PANELAS E RECIPIENTES DURANTE O USO MALHA FINA: TELA DE MESH EM AÇO INOX IDEAL PARA COAR, PENEIRAR E POLVILHAR DIVERSOS TIPOS	37,2100	186,05

			DE ALIMENTOS COM EFICIÊNCIA.		
71	25,000	UN	CONJUNTO DE FACAS DE PLÁSTICO SERRILHADAS PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS, COMPRIMENTO DE 11CM. SERRAS DA FACA NÃO DEVEM SER AFIADAS EVITANDO CORTES EM PELE.	98,4900	2.462,25
72	165,000	UN	COPO DESCARTÁVEL 80ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE	6,8800	1.135,20
73	100,000	UN	COPO DE VIDRO REFORÇADO DE ON MÍNIMO 350ML	5,1700	517,00
74	6,000	UN	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE IDEAL PARA MEDIDAS DE PRECISÃO NA COZINHA COM CAPACIDADE DE 570 ML COM MARCAÇÕES EM CORES APARENTES (AZUL, PRETO, VERDE ESCURO, ROXO, VERMELHO).	21,1500	126,90
75	1.220,000	UN	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE	7,0100	8.552,20
76	10,000	UN	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES, CONTENDO 6 LÂMINAS E 35CM.	40,2500	402,50
77	3,000	UN	CORTADOR/FATIADOR TIPO MANDOLINE, MATERIAL DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX, COM 5 REGULAGENS DE CORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 CM X 42 CM X 7 CM (DIMENSÕES NÃO PODEM EXCEDER A ESTAS INFORMADAS).	121,7500	365,25
78	60,000	UN	CRAVO - EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE.	6,1300	367,80
79	4,000	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, O MATERIAL DEVE SER	17,7600	71,04

			RESISTENTE E FÁBRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, SUAS LÂMINAS DEVEM SER PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E MUITO BEM AFIADAS. COMPRIMENTO DE 16CM E LARGURA APROXIMADAMENTE 4CM.		
80	560,000	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO, GALÃO COM 5 LITROS	25,6300	14.352,80
81	225,000	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL, INDICADO PARA AROMATIZAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, ACONDICIONADO EM COM 300ML.	20,3400	4.576,50
82	300,000	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS EMBALAGEM DE 5 LITROS	22,6000	6.780,00
83	4,000	UN	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA - DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. APLICAÇÃO: USADO NOS DOSADORES AUTOMÁTICOS NA DILUIÇÃO DE 1 A 3 ML POR CICLO OPERACIONAL DA MÁQUINA. PRODUTO DEVE POSSUIR ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO COM PH (PURO): 11,0 A 13,0. DENSIDADE: 1,14 A 1,18 G/CM³ A 25°C. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEÍCULO. O PRODUTO SANEANTE DEVE SER REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA. EMBALAGEM DEVE CONTER 20 LITROS DO PRODUTO. **OBS: IMPORTANTE: DEVEM SER MARCAS APROVADAS, DEVENDO SER ENVIADO UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA TESTE E APROVAÇÃO.**	409,3300	1.637,32

84	200,000	UN	EQUIPAMENTOS (DOSADORES) EM COMODATO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SENDO QUE A MANUTENÇÃO DEVE ACONTECER EM UM PRAZO DE 24 HORAS A PARTIR DO CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS MARCA NETTER MODELO NT 210, SENDO ESTA A USADA NA INSTITUIÇÃO. DIFUSOR DE AMBIENTES COM VARETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 200 ML, EM AROMAS VARIADOS.	21,1300	4.226,00
85	20,000	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)	46,3700	927,40
86	15,000	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO PAREDE, ROLO 300MTS	48,8300	732,45
87	20,000	UN	ELASTICO LÁTEX FINO, PACOTE COM 130 UNIDADES – 100GR	5,9600	119,20
88	2,000	UN	EMBALAGEM PARA PIPOCA: CONSTITUÍDO DE PAPEL RESISTENTE, COR: BRANCA; SEM IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13X15CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PIPOCA), CONTENDO 500 SAQUINHOS POR EMBALAGEM.	31,9300	63,86
89	240,000	UN	ERVA MATE, PACOTE DE 1KG,COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	17,5100	4.202,40
90	2,000	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA DEVE SER FABRICADO EM	297,4000	594,80

			AÇO INOX, DEVE POSSUIR TRÊS ANDARES E CAPACIDADE DE 40 PRATOS. BASE RETA, DEVE POSSUIR LUGAR PARA COPOS, XÍCARAS E OUTROS ITENS. DIMENSÕES DE 49X27X62CM.		
91	2,000	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO, DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX, COM FORMATO ARREDONDADO E COM CABOS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 03 LITROS, DIÂMETRO DE 30CM.	48,8700	97,74
92	30,000	UN	ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE	12,3000	369,00
93	20,000	UN	ESCOVA DE LIMPEZA MULTI USO, COM CABO PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, LEVE E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO, LONGO ALCANCE	38,0000	760,00
94	45,000	UN	ESCOVA DE PLASTICO PÁRA LAVAR ROUPAS. FORMATO OVAL, RESISTENTE, COM CERDAS FIRMES E FORMATO ANATÔMICO.	7,5300	338,85
95	8,000	UN	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHA MÍNIMO 10CM	7,2800	58,24
96	10,000	UN	ESPÁTULA EM SILICONE: ESPÁTULA FABRICADA EM SILICONE, LIVRE DE BPA, FLEXÍVEL E QUE NÃO SE DEFORMA, SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 230º), CABO TAMBÉM DEVE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS E NÃO DEVE TRANSFERIR CALOR PARA O SEU RESTANTE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO DE 29CM E 07CM DE LARGURA.	15,6000	156,00

97	15,000	UN	ESPETO DE BAMBU COM 25CM, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES	6,7400	101,10
98	70,000	UN	ESPONJA DE AÇO INÓX LIMPEZA, NÃO ENFERRUJA, LONGA DURAÇÃO	4,2600	298,20
99	510,000	UN	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM X 110 MM X 23 MM	2,7000	1.377,00
100	10,000	UN	ESTRADO MODULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, MATERIAL NÃO RECICLADO, LEVE E RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. PRODUTO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 50 X 5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), NA COR PRETA OU CINZA.	48,2700	482,70
101	70,000	UN	FACA DE AÇO INOX DE MESA, COM PONTA ARREDONDADA TODA EM AÇO	8,1900	573,30
102	10,000	UN	FACA DE MESA COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE PLASTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA DA LAMINA 1,2 MM.	7,0900	70,90
103	30,000	UN	FACA PARA CARNE TIPO CHURRASCO COM LÂMINA BEM AFIADA E EM AÇO INOX.	52,0700	1.562,10

			CABO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 20,3 CM DE LAMINA E 12,9 CM DE CABO.		
104	15,000	UN	FILME PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DESTINADO À PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA A RECIPIENTES E SUPERFÍCIES, SEM COMPROMETER AS CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS. TAMANHO MÍNIMO: 30CM X 300M (LARGURA X COMPRIMENTO). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS	30,1700	452,55
105	75,000	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 EMBALAGEM COM NO MINIMO 30	6,0600	454,50
106	15,000	UN	FILTRO DE PIA EM AÇO INOX 09X03CM - FILTRO DE PIA CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MODELO RÍGIDO, TIPO AMERICANO, COM ARO EXTERNO DE APOIO E CORPO COLETOR PERFURADO INTEGRADO, DESTINADO À RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS. DEVE CONTER 09CM X 03CM (LARGURA X ALTURA). NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS CONFECCIONADOS EM TELA METÁLICA, MALHA METÁLICA, TIPO CESTINHA, PENEIRA OU SIMILARES.	16,3000	244,50

107	15,000	UN	FILTRO DE PIA EM AÇO INOX 12X04CM - FILTRO DE PIA CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MODELO RÍGIDO, TIPO AMERICANO, COM ARO EXTERNO DE APOIO E CORPO COLETOR PERFURADO INTEGRADO, DESTINADO À RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS. DEVE CONTER 12CM X 04CM (LARGURA X ALTURA). NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS CONFECCIONADOS EM TELA METÁLICA, MALHA METÁLICA, TIPO CESTINHA, PENEIRA OU SIMILARES.	7,5000	112,50
108	15,000	UN	FIO DE NYLON 0,25 DE 100MTS	5,2500	78,75
109	10,000	UN	FIO DE NYLON 0,50MM , ROLO COM 100 MTS	12,0700	120,70
110	10,000	UN	FIO DE NYLON 0,75MM, ROLO COM 100 MTS	13,1400	131,40
111	10,000	UN	FORMA PARA CUPCAKE/PÃO DE QUEIJO, FABRICADA EM MATERIAL DE TEFLON. CAPACIDADE DE 12 UNIDADES, FORMA DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 35,3CM X 26,5CM X 2,5CM, O TAMANHO DA CAVIDADE: 7CM DIÂMETRO X 3CM ALTURA.	32,6300	326,30
112	10,000	UN	FORMAS DE CUPCAKE FABRICADAS EM SILICONE ANTIADERENTES, KIT COM 12 FORMAS. DEVEM SER RESISTENTES AO CALOR E SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS (-40°C A 220°C), TAMANHOS APROXIMADOS DE 7CM (DIÂMETRO DA BOCA), 05CM (ALTURA) E 4CM (DIÂMETRO DA BASE).	31,6400	316,40

113	30,000	UN	FORMINHAS DE CUPCAKE COM PAPEL IMPERMEÁVEL QUE PODEM SER LEVADAS AO FORNO SEM DANIFICAR. PACOTES COM 45 UNIDADES EM PAPEL ESPECIAL PARA USO EM FORNO, SUPORTANDO ATÉ 220ºC, SOLTA FÁCIL. COLORIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO	14,4300	432,90
114	25,000	UN	FORMINHAS DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº 5 COM 100UND	5,9100	147,75
115	6,000	UN	FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. DIÂMETRO DE 22CM E ALTURA DE 02CM.	46,6300	279,78
116	6,000	UN	GALÃO TÉRMICO 9L SPORT COM ALÇA, DIMENSÕES: 25.73 CM X 24.91 CM X 35.02 CM; BICO DE TORNEIRA INTEGRADO TORNEIRA REBAIXADA, ANGULAR E RESISTENTE A GOTEJAMENTO PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO; - ALÇAS REFORÇADAS PARA RESISTÊNCIA E LONGEVIDADE DO PRODUTO.	89,0000	534,00
117	80,000	UN	GARFO DE AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. GARFO DE MESA.	8,1000	648,00
118	20,000	UN	GARFO DE SOBREMESA REFORÇADO BRANCA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES. DIMENSÕES UNITÁRIAS: ALTURA: 12,0 CM LARGURA: 2,1 CM	9,1800	183,60
119	20,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS. DESTINADA À CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E ALÇA DE TRANSPORTE.	101,2600	2.025,20
120	25,000	UN	GARRAFA TÉRMICA, SISTEMA DE SERVIR POR PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8 L; MATERIAL EXTERNO INOX;	127,6600	3.191,50

			MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 196 MM; LARGURA 147 MM; ALTURA 385 MM.		
121	45,000	UN	GÁS DE COZINHA 13 KG	148,3300	6.674,85
122	55,000	UN	GÁS DE COZINHA 45 KG	511,3500	28.124,25
123	115,000	UN	GEL ADESIVO SANITÁRIO COM APLICADOR E REFIL/ 38 a 42G, COM 6 A 7 DOSES	18,6600	2.145,90
124	210,000	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL. PACOTE COM 50 FOLHAS SIMPLES DE 20X22,5 CM	2,1400	449,40
125	125,000	UN	HIPOCLORETO DE SÓDIO 7,12%	4,8500	606,25
126	200,000	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO,1% GALÃO 5L	28,3000	5.660,00
127	50,000	UN	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML É EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COM SUA EXCLUSIVA FÓRMULA INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, PROTEGE SUA FAMÍLIA. VERSÃO REGULAR. INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	18,5600	928,00
128	55,000	UN	ISQUEIRO - TAMANHO PADRÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 CM, LARGURA MÍNIMA DE 2 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	7,5800	416,90
129	35,000	UN	JARA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. MATERIAL REFORÇADO.	25,5900	895,65

130	33,000	UN	JARA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. MATERIAL REFORÇADO.	28,9700	956,01
131	15,000	UN	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO NA COR TRANSLUCIDO OU BRANCA COM CAPACIDADE DE 1 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 11,6CM.	15,0300	225,45
132	10,000	UN	KIT COM 06 FORMAS DE SILICONE COM FORMATO DE CORAÇÃO, ANTIADERENTES. DEVEM SER RESISTENTES AO CALOR E SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS (-40°C A 220°C), TAMANHOS DE 6CM DE LARGURA E COMPRIMENTO E 3CM DE ALTURA	19,0100	190,10
133	4,000	UN	KIT COM 09 FORMINHAS PARA CORTAR MASSAS/FRUTAS/BISCOITOS . O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E PRODUZIDO EM AÇO, DEVE POSSUIR UMA TAMPA/PROTETOR NO LADO SUPERIOR PARA QUE SEJA POSSÍVEL FAZER O RECORTE DOS ALIMENTOS SEM PREJUDICAR AS MÃOS.	29,5200	118,08
134	2,000	UN	KIT COMPOSTO POR 12 MOLDES CORTADORES DE MASSA PARA BISCOITO. A FORMA DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL DE INOX COM OS SEGUINTES FORMATOS: FLOR, CORAÇÃO, CÍRCULO E ESTRELA.	29,1700	58,34
135	25,000	UN	KIT DE 04 MINI ROLOS DE MASSA PARA CRIANÇAS, COM CABO. MATERIAL DEVE SER FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, O ROLO DE MASSA DEVE SER FABRICADO EM SILICONE ANTIADERENTE DE QUALIDADE E RESISTENTE. COMPRIMENTO DO ROLO	31,0900	777,25

			10CM X 04CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DO ROLO+CABOS É DE 23CM		
136	3,000	UN	KIT MINI COZINHA: KIT COM 05 UNIDADES DE ITENS TAMANHO MINI DE COZINHA FABRICADOS EM SILICONE, EXCETO PINÇA QUE DEVE SER FABRICADA COM PARTES DE METAL. KIT COMPOSTO POR: 01 ESPÁTULA PÃO DURA 21,5 CM X 6CM; 01 ESPÁTULA RETA 21,5 CM X 8 CM; 01 ESPÁTULA VAZADA 21,5CM X 8CM; 01 BATEDOR DE OVOS 20,5 X 7CM; 1 PINÇA COM MOLA E TRAVA 27CM X 3,7.	76,4700	229,41
137	3,000	UN	KIT PORTA TEMPEROS, DEVE POSSUIR NO MÍNIMOO 10 POTES DE TEMPEROS COM TAMPA, DEVE SER BEM VEDADOS E FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE CONTER A PRATELEIRA PARA ARMAZENÁ-LOS EM CONJUNTO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 170ML EM CADA UM. A PRATELEIRA DEVE POSSUIR N9O MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, 12CM DE LARGURA E 05CM DE ALTURA.	64,3300	192,99
138	55,000	UN	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EMBALAGEM C/8 UNIDADES. PACOTE COM NO MÍNIMO 45G.	2,2700	124,85
139	40,000	UN	LASTEX FIO, ROLO DE 10M NA COR BRANCA	4,4300	177,20
140	40,000	UN	LENÇO UMIDECIDO REFIL C/400UND	14,4300	577,20
141	70,000	UN	LIMPA VIDROS GALÃO C/5 LITROS. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS E SIMILARES.	23,5400	1.647,80
142	8,000	UN	LIQUIDIFICADOR 1700W DE POTÊNCIA COM TAMPA,	225,1600	1.801,28

			ANEXADA A ELA UMA SOBRETAMPA GRADUADA QUE PODE SER USADA COMO MEDIDOR. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS COM CONTROLE DE 12 VELOCIDADES.		
143	20,000	UN	LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	41,9500	839,00
144	20,000	UN	LIXEIRA C/ PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	110,8000	2.216,00
145	15,000	UN	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE 15 LITROS.	125,5600	1.883,40
146	9,000	UN	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE 30 LITROS	258,7200	2.328,48
147	8,000	UN	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS	515,6200	4.124,96
148	25,000	UN	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 100 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	117,3500	2.933,75
149	18,000	UN	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 50 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE	68,5000	1.233,00
150	20,000	UN	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM DE 20 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	40,9000	818,00
151	55,000	UN	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO FRASCO C/200 ML	8,8100	484,55
152	135,000	CX	LUVA DE LÁTEX - BRANCA TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	35,0200	4.727,70

153	90,000	PAR	LUVA DE LÁTEX COM PALMA DIAMANTADA MANGA LONGA TAM. G	13,7000	1.233,00
154	130,000	PAR	LUVA DE LÁTEX COM PALMA DIAMANTADA MANGA LONGA TAM. M	16,5000	2.145,00
155	90,000	PAR	LUVA DE LÁTEX COM PALMA DIAMANTADA MANGA LONGA TAM. P	8,6700	780,30
156	170,000	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 30 CM, TAMANHO M.	15,9100	2.704,70
157	45,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS NITRILICA TAMANHO M - COM 100 UNIDADES	34,2700	1.542,15
158	200,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	28,0800	5.616,00
159	200,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	30,1900	6.038,00
160	200,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LATEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MINIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEINA, INFERIOR A 50MG	28,5900	5.718,00

			POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
161	8,000	UN	MALETA DE FERRAMENTAS MEGA BOX DE PLASTICO RESISTENTE, COM M - MALETA DE FERRAMENTAS MEGA BOX DE PLASTICO RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 440 X 350 X310	92,0800	736,64
162	50,000	UN	MANTA DE TECIDO MICROFIBRA, MATERIAL SINTÉTICO 100% POLIÉSTER QUE IMITA LÃ, TECIDO FLEECE, TAMANHO MÍNIMO DE 2M X 1,5M (ALTURA X LARGURA) TAMANHO CASAL, DEVE POSSUIR COSTURA RESISTENTE NAS LATERAIS. EM CORES OU ESTAMPAS DIVERSAS: PRETO, ROXO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, ROSA, VERMELHO, CINZA.	53,2300	2.661,50
163	4,000	UN	MÁQUINA DE WAFFLES FABRICADA EM INOX COM CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 1.2, 220V, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE DE PREPARAÇÃO DE 04 WAFFLES E DEVE SER REVESTIDO SENDO ANTIADERENTE, ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO. DEVE POSSUIR GUARDA FIO. DIMENSÕES DE 20,5CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	220,4100	881,64
164	3,000	UN	MIXER ELÉTRICO 200W: MIXER ELÉTRICO COM LÂMINAS DUPLAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX E MOTOR DE, NO MÍNIMO, 200W. EMPUNHADURA ERGONÔMICA PARA FÁCIL MANUSEIO. ACIONAMENTO POR BOTÃO. CORPO DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. ALTURA MÍNIMA DE 33CM. COPO MEDIDOR OPCIONAL. OBRIGATÓRIO	157,5800	472,74

			ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES COM FICHA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
165	3,000	UN	MIXER ELÉTRICO 750W: MIXER ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750W E NO MÁXIMO 850W, 220V E DEVE POSSUIR 12 VELOCIDADES E UMA FUNÇÃO TURBO, O MIXER DEVE SER ELÉTRICO, SEM FIO. CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE, SUA HASTE E LÂMINA DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. SUAS MEDIDAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 35CM E NO MÁXIMO 13CM DE COMPRIMENTO E 7CM DE LARGURA. DEVE POSSUIR DENTRO DA EMBALAGEM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA QUE DEVE SER DE PELO MENOS 12 MESES.	166,4400	499,32
166	8,000	UN	MONOBLOCO - CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. COR BRANCA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	114,6800	917,44
167	10,000	UN	MOP PÓ PROFISSIONAL – CONJUNTO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE POEIRA EM PISOS FRIOS, CERÂMICOS, VINÍLICOS, LAMINADOS E SUPERFÍCIES SIMILARES, COMPOSTO POR CABO, ARMAÇÃO E REFIL. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ERGONOMIA DURANTE O USO. ARMAÇÃO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE. SISTEMA COM CABEÇA GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DE	75,9300	759,30

			360°, PERMITINDO FÁCIL MANOBRA E ACESSO A LOCAIS DE DIFÍCIL ALCANCE. BASE RETANGULAR COM COMPRIMENTO DE 80 CM. REFIL CONFECCIONADO EM FIOS SINTÉTICOS ELETROSTÁTICOS DE ALTA EFICIÊNCIA, CAPAZ DE ATRAIR E RETER POEIRA, CABELOS E PARTÍCULAS SECAS. PRODUTO RESISTENTE, LAVÁVEL, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E INDICADO PARA USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL.		
168	6,000	UN	MULTIPROCESSADOR COM POTÊNCIA DE 1000W COM CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS. DEVE TER DUAS VELOCIDADES E UMA FUNÇÃO TURBO. TAMBÉM DEVE CONTER PELO MENOS 06 (SEIS) ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. AS LÂMINAS DEVEM SER EM INOX, REFORÇADAS E MUITO BEM AFIADAS. DEVE POSSUIR PEÇAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR E MAIS FACILITADA LIMPEZA.	456,9500	2.741,70
169	7,000	UN	ORGANIZADOR COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, EM POLIPROPILENO COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE 29 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 53 X 35,1 X 29,3CM.	39,1700	274,19
170	5,000	UN	ORGANIZADOR COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS EM POLIPROPILENO COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 56,5X39,5X34CM.	70,8300	354,15
171	35,000	UN	PÁ DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO COM	9,5800	335,30

			CABO CURTO. MATERIAL PLÁSTICO		
172	50,000	PCT	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MEXER BEBIDAS, CRISTAL, PACOTE COM 200 UNIDADES, TAMANHO: 8,5 CM.	11,4700	573,50
173	3,000	UN	PALITO DE DENTE EMBALADO MENTOLADO.PACOTE C/1000 UNIDADES.	12,7100	38,13
174	25,000	UN	PALITO PARA ESPETO, 25CMX3,5MM, PACOTE 50 UNIDADES.	5,1100	127,75
175	3,000	UN	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA ANTIADERENTE 32CM DE DIÂMETRO, 15CM DE ALTURA E DEVE CONTER PELO MENOS 1MM DE ESPESSURA QUE CONFERE AO ITEM UMA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTINDO A DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO CALOR, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO MAIS RÁPIDO E UNIFORME DOS ALIMENTOS. DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 10 LITROS E DEVE ACOMPANHAR TAMPA E CABO DEVE SER REFORÇADO EM MATERIAL BAQUELITE, ANTITÉRMICO QUE NÃO RETÉM CALOR.	192,2500	576,75
176	4,000	UN	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. CAPACIDADE: 10 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. ESPESSURA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. - PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE.	228,1000	912,40

177	4,000	UN	CAPACIDADE: 10 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. ESPESSURA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. CAPACIDADE: 7 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. ESPESSURA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	177,1600	708,64
178	3,000	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO, COM NO MÍNIMO 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, PINO DE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 L; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	619,4700	1.858,41
179	4,000	UN	PANELA FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMANHO DE 24CM DE DIÂMETRO E 07CM DE ALTURA, DEVE POSSUIR REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SENDO LIVRE DE PTFE E PFOA, TAMBÉM DEVE CONTER CABO FABRICADO EM MATERIAL BAQUELITE COM O ESTILO SOFT TOUCH CONFORTÁVEL DE SEGURAR E NÃO QUEIMA AS MÃOS E PODE SER LAVADA NA LAVA-LOUÇAS. DEVE SER REVESTIDA COM 5 CAMADAS DE TEFLON E DEVE CONTER CAPACIDADE DE 03 LITROS.	94,9800	379,92

			O PRODUTO DEVE COZINHAR OS ALIMENTOS DE MANEIRA UNIFORME, DIMINUINDO A QUANTIDADE DE GÁS E ENERGIA, ALÉM DE ARMAZENAR O ALIMENTO QUENTE QUANDO ESTIVER DENTRO DELA POR MAIS TEMPO. A FRIGIDEIRA DEVE SERVIR EM TODOS OS TIPOS DE FOGÕES, ELÉTRICOS, INDUÇÃO MAGNÉTICA, VITRO-CERÂMICOS E GÁS E DEVE PODER SER LAVADA EM LAVA LOUÇAS.		
180	6,000	UN	PANELA FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ANTIADERENTE CONTENDO TAMPA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 40CM X 8CM (DIÂMETRO X ALTURA), COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS	96,9000	581,40
181	4,000	UN	PANELA FRIGIDEIRA TAMANHO GRANDE, DEVE SER ANTIADERENTE, CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL BAQUELITE.. DEVE SER REVESTIDA COM CAMADAS DE TEFLON. MEDIDAS: 32CM DE LARGURA, 56CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE ALTURA. DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 6400 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR E O PRODUTO DEVE SER POSSÍVEL DE IR PARA LAVA - LOUÇAS.	98,5800	394,32
182	4,000	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE ANTIADERENTE COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS COM 24CM DE DIÂMETRO, 10CM DE ALTURA E 1,1MM DE ESPESSURA QUE CONFERE AO ITEM UMA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTINDO A DURABILIDADE E	155,9300	623,72

			DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO CALOR, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO MAIS RÁPIDO E UNIFORME DOS ALIMENTOS. DEVE ACOMPANHAR UMA TAMPA E BORDA EM AÇO INOX. DEVE SER REVESTIDO COM 05 CAMADAS DE TEFLON E LIVRE DE PFOA. CABO DEVE SER REFORÇADO FEITO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO.		
183	3,000	UN	PANELA WOK, DEVE SER FABRICADA EM MATERIAL DE INOX, RESISTENTE COM TAMPA. MATERIAL DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 5,5 LITROS E 34CM DE DIÂMETRO.	325,5000	976,50
184	25,000	UN	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MEDINDO: 70X100CM (CORES ESCURAS).	18,8000	470,00
185	105,000	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE NO MINIMO 60X80CM (CORES ESCURAS)	13,1600	1.381,80
186	190,000	UN	PANO DE PRATO PARA COZINHA DE ALGODÃO 100X80CM	22,4300	4.261,70
187	280,000	UN	PANO DE TIRAR PÓ 28X38 (FLANELA), COR AMARELA	3,1100	870,80
188	230,000	UN	PANO DE TIRAR PÓ 33X53 (FLANELA), NA COR BRANCA	5,5300	1.271,90
189	50,000	UN	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 4MX30CM	8,9400	447,00
190	50,000	UN	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 7,5X45CM	10,6700	533,50
191	250,000	UN	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS VIRGENS, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MINIMAS ROLO DE 300 METROS E 10CM DE LARGURA, EMBALAGEM C/8 UNID, ACOMPANHADO DE LAUDO TECNICO (DEVE SER MACIO E BRANCO)	69,4400	17.360,00
192	85,000	UN	PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO, FOLHA	72,0300	6.122,55

			SIMPLES, CX COM NO MÍNIMO 10000 FLS		
193	200,000	UN	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTES C/4 ROLOS DE DO MINIMO 60 METROS E 10 CM DE LARGURA	7,0600	1.412,00
194	30,000	UN	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA, COM LARGURA MÍNIMA DE 60 CM E PESO MÍNIMO DE 4 KG. CORES SORTIDAS.	68,9800	2.069,40
195	200,000	UN	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS, CONTENDO 100 FOLHAS EM CADA ROLO	8,4900	1.698,00
196	400,000	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% FIBRAS VIRGENS, DUAS DOBRAS, CAIXA COM NO MINIMO 4.800 FLS, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO (DEVE SER MACIO E BRANCO). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG	71,4600	28.584,00
197	190,000	UN	PASTILHA ADESIVA P/ VASO SANITÁRIO EMBALAGEM DEVE CONTER NO MINIMO 3 PASTILHAS E CADA PASTILHA DURAR ATÉ 130 DESCARGAS.	8,4900	1.613,10
198	10,000	UN	PEGADOR MULTIUSO EM AÇO INOX COM 24CM DE COMPRIMENTO.	24,5500	245,50
199	10,000	UN	PLACA DE CORTE AMARELA - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR AMARELA, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	61,7200	617,20
200	10,000	UN	PLACA DE CORTE BRANCA - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR BRANCA, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES,	57,3500	573,50

			FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.		
201	10,000	UN	PLACA DE CORTE VERDE - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR VERDE, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	56,2200	562,20
202	125,000	L	POLICLORITO DE ALUMINIO 18%	5,6200	702,50
203	2,000	UN	PORTA TALHERES FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, DEVE POSSUIR DE 05 A 06 DIVISÓRIAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,60CM DE ALTURA, 33,70CM DE LARGURA E 29,70C DE COMPRIMENTO.	33,2300	66,46
204	3,000	UN	PORTA-TALHERES INDUSTRIAL EM AÇO INOX – ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE TALHERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, ESCOLAS E DEMAIS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 COMPARTIMENTOS REMOVÍVEIS E PERFURADOS, PERMITINDO A DRENAGEM DA ÁGUA E	63,6600	190,98

			FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO ORGANIZADO DE GARFOS, FACAS, COLHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS SIMILARES, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.		
205	20,000	UN	POTE DE PLÁSTICO ALTO COM TRAVAS, CAPACIDADE 2,2 L, COM DIMENSÕES 14,5 X 21,6 X 12 CM.	25,2700	505,40
206	20,000	UN	POTE DE PLÁSTICO ALTO COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 850 ML, COM DIMENSÕES DE 11 X 17 X 8,5 CM.	22,9500	459,00
207	10,000	UN	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, DEVE SER TRANSPARENTE E DEVE POSSUIR TAMPA, COM DIMENSÕES DE 20CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 13CM DE LARGURA.	17,4300	174,30
208	10,000	UN	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 3,2 LITROS E DIMENSÕES DE COMPRIMENTO: 25CM; ALTURA: 10CM E LARGURA: 20CM.	23,6300	236,30
209	15,000	UN	POTE HERMÉTICO EM FORMATO RETANGULAR COM TAMPA, QUE DEVE SER EM SILICONE E COM QUATRO TRAVAS DE SEGURANÇA QUE GARANTE O FECHAMENTO HERMÉTICO DO POTE, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, TRANSPARENTE.	75,8700	1.138,05

210	10,000	UN	POTE RASO PEQUENO COM TRAVAS LATERAIS, SUA TAMPA GARANTE UM FECHAMENTO FIRME, EVITANDO VAZAMENTOS E PRESERVANDO A FRESCURA DOS ALIMENTOS. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E LIVRE DE BPA, ELE É SEGURO PARA O USO DIÁRIO E FÁCIL DE LIMPAR, PODENDO SER LAVADO À MÃO OU EM LAVA-LOUÇAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML, ALTURA MÍNIMA DE 4 CM, LARGURA MÍNIMA DE 9,6 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM.	17,9600	179,60
211	20,000	UN	POTE REDONDO COM TAMPA ROSCA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 900 ML, COM DIMENSÕES DE 15,1 X 7,9 CM.	12,7600	255,20
212	100,000	UN	PRATO CUMBUCA FUNDO 15CM DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA. COM UM DIÂMETRO DE 15 CM, SÃO PERFEITOS PARA SERVIR PORÇÕES INDIVIDUAIS, APERITIVOS OU SOBREMESAS. PCT 10 UNIDADES	3,8900	389,00
213	1.500,000	UN	PRATO DE PAPEL LAMINADO Nº 10	8,4400	12.660,00
214	12,000	UN	PRATO DE PAPEL LAMINADONº3 COM 100 UNIDADES	29,6600	355,92
215	12,000	UN	PRATO DE PAPEL LAMINADO Nº 8 COM 100 UNIDADES	164,8500	1.978,20
216	15,000	UN	PRATO DESCARTAVÉL EM PAPELÃO Nº 05 COM 100 UND	34,4700	517,05
217	180,000	UN	PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR.	6,3200	1.137,60
218	60,000	UN	PRATO FUNDO DESCARTAVEL BRANCO 12CM PACOTE COM 10UND.	4,6000	276,00

219	60,000	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE C/12 UM	5,3200	319,20
220	5,000	UN	RALADOR COM 04 FACES PARA CORTES DIFERENTES, PERMITINDO RALAR E FATIAR ALIMENTOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, COMO FATIAS FINAS, GROSSAS, RASPAS E FATIAMENTO. DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E DEVE POSSUIR CABO, PODE SER REVESTIDO EM MADEIRA OU EM COMPLETO INOX.	35,0700	175,35
221	50,000	UN	REFIL COMPATÍVEL COM MOP PÓ PROFISSIONAL DE 80 CM, CONFECCIONADO EM FIOS SINTÉTICOS ELETROSTÁTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À REMOÇÃO E RETENÇÃO DE POEIRA, CABELOS E PARTÍCULAS SECAS EM PISOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM O SUPORTE CORRESPONDENTE.	37,9400	1.897,00
222	120,000	UN	REFIL DE PEDRA SANITÁRIA, COM 25G FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	3,4500	414,00
223	2,000	UN	REFRESQUEIRA ELÉTRICA PARA SUCOS: REFRESQUEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA BEBIDAS, COM NO MÍNIMO 02 CUBAS TRANSPARENTES INDEPENDENTES, FABRICADAS EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DE SUCOS, REFRESCOS, CHÁS GELADOS E OUTRAS BEBIDAS NÃO	2.722,8000	5.445,60

			GASEIFICADAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU CHAPA METÁLICA COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE MISTURA CONTÍNUA PARA MANTER A HOMOGENEIDADE DA BEBIDA. POSSUI TORNEIRAS INDIVIDUAIS PARA CADA CUBA, BANDEJAS COLETORAS REMOVÍVEIS E COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS POR CUBA (TOTALIZANDO NO MÍNIMO 30 LITROS) E TAMBÉM DEVERÁ SER DE 220V COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA, A POTÊNCIA DE PELO MENOS 300W. COR: DEVERÁ SER EM INOX. AS CUBAS DEVEM SER EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O LÍQUIDO.		
224	15,000	UN	RODINHO DE PIA EM ALUMÍNIO - RODINHO MANUAL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO E LÂMINA EM EVA DE ALTA DURABILIDADE, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 14 CM. CABO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO	9,9600	149,40

			ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE ATÉ A ENTREGA.		
225	20,000	UN	RODINHO DE PIA EM PLÁSTICO - RODINHO MANUAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E LÂMINA EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS, ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA. ALTURA ENTRE 14 A 17CM E LARGURA DE 15 A 18CM. CABO ANATÔMICO INTEGRADO AO CORPO DO PRODUTO, PROPORCIONANDO FIRMEZA, CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO, COM ABERTURA PARA ARMAZENAMENTO SUSPENSO. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE ATÉ A ENTREGA.	6,8100	136,20
226	6,000	UN	RODO COM CABO, LUVA SINTÉTICA - LIMPEZA PROFISSIONAL DE VIDRO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: TAMANHO - 25 CM, CABO - 50 CM ALUMÍNIO. LAVADOR - LUVA SINTÉTICA DE CARNEIRO, LIMPADOR - ALUMÍNIO + LÂMINA DE BORRACHA.	184,6700	1.108,02
227	65,000	UN	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE CABO DE ALUMINIO 2 EM 1	35,0000	2.275,00
228	100,000	UN	RODO DE ESPUMA GRANDE COM MINIMO 40CM COM CABO DE 1,40CM.	21,0100	2.101,00

229	50,000	UN	RODO DE METAL 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE NO MINIMO 1,40	33,9500	1.697,50
230	6,000	UN	RODO DE NYLON COM NO MÍNIM 60CM E CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	69,0000	414,00
231	70,000	UN	RODO DE NYLON DUPLO C/NO MINIMO 60 CM E CABO DE NO MINIMO 1,40M	33,3300	2.333,10
232	10,000	UN	RODO DE NYLON PARA CABO EXTENSOR COM PONTEIRA 45 CM	34,2500	342,50
233	10,000	UN	RODO DE NYLON PARA CABO EXTENSOR COM PONTEIRA 55 CM	38,1000	381,00
234	4,000	UN	RODO MOP FLAT PROFISSIONAL COM BALDE SPIN, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10L DUPLO COMPARTIMENTO LAVA E SECA - KIT ESFREGÃO DE MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 2 REFIS PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICA, PORCELANATO - BASE FLEXÍVEL 360°. SISTEMA DUPLO DE LIMPEZA: BALDE INOVADOR COM NO MÍNIMO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES DE NO MÍNIMO 5L CADA - UM PARA LAVAR E OUTRO PARA SECAR, PERMITINDO LIMPEZA COMPLETA SEM MISTURAR ÁGUA LIMPA E SUJA. BASE PLANA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 32CM: RODO COM BASE LARGA E FLEXÍVEL QUE ALCANÇA FACILMENTE CANTOS DIFÍCEIS E DESLIZA SOB MÓVEIS, GARANTINDO LIMPEZA UNIFORME EM TODA SUPERFÍCIE. REFIS DE MICROFIBRA SUPER ABSORVENTES: ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 REFIS DE ALTA QUALIDADE QUE CAPTURAM EFICIENTEMENTE POEIRA, PELOS, CABELOS E LÍQUIDOS, DEIXANDO SEUS	134,8500	539,40

PISOS IMPECÁVEIS EM UMA ÚNICA PASSADA. CABO AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO: COM ATÉ 112CM DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A LIMPEZA, REDUZINDO DORES NAS COSTAS E ADAPTANDO-SE À SUA ALTURA IDEAL. CONSTRUÇÃO DURÁVEL: FABRICADO COM INOX E PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA USO DIÁRIO INTENSO SEM PERDER EFICIÊNCIA. BALDE COM ALÇA.
RODO MOP FLAT PROFISSIONAL COM BALDE SPIN, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10L DUPLO COMPARTIMENTO LAVA E SECA - KIT ESFREGÃO DE MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 2 REFIS PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICA, PORCELANATO - BASE FLEXÍVEL 360°. SISTEMA DUPLO DE LIMPEZA: BALDE INOVADOR COM NO MÍNIMO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES DE NO MÍNIMO 5L CADA - UM PARA LAVAR E OUTRO PARA SECAR, PERMITINDO LIMPEZA COMPLETA SEM MISTURAR ÁGUA LIMPA E SUJA. BASE PLANA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 32CM: RODO COM BASE LARGA E FLEXÍVEL QUE ALCANÇA FACILMENTE CANTOS DIFÍCEIS E DESLIZA SOB MÓVEIS, GARANTINDO LIMPEZA UNIFORME EM TODA SUPERFÍCIE. REFIS DE MICROFIBRA SUPER ABSORVENTES:
ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 REFIS DE ALTA QUALIDADE QUE CAPTURAM EFICIENTEMENTE POEIRA, PELOS, CABELOS E LÍQUIDOS, DEIXANDO SEUS PISOS IMPECÁVEIS EM UMA ÚNICA PASSADA. CABO AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO:

	COM ATÉ 112CM DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A LIMPEZA, REDUZINDO DORES NAS COSTAS E ADAPTANDO-SE À SUA ALTURA IDEAL. CONSTRUÇÃO DURÁVEL: FABRICADO COM INOX E PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA USO DIÁRIO INTENSO SEM PERDER EFICIÊNCIA. BALDE COM ALÇA. RODO MOP FLAT PROFISSIONAL COM BALDE SPIN, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10L DUPLO COMPARTIMENTO LAVA E SECA - KIT ESFREGÃO DE MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 2 REFIS PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICA, PORCELANATO - BASE FLEXÍVEL 360°. SISTEMA DUPLO DE LIMPEZA: BALDE INOVADOR COM NO MÍNIMO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES DE NO MÍNIMO 5L CADA - UM PARA LAVAR E OUTRO PARA SECAR, PERMITINDO LIMPEZA COMPLETA SEM MISTURAR ÁGUA LIMPA E SUJA. BASE PLANA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 32CM: RODO COM BASE LARGA E FLEXÍVEL QUE ALCANÇA FACILMENTE CANTOS DIFÍCEIS E DESLIZA SOB MÓVEIS, GARANTINDO LIMPEZA UNIFORME EM TODA SUPERFÍCIE. REFIS DE MICROFIBRA SUPER ABSORVENTES: ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 REFIS DE ALTA QUALIDADE QUE CAPTURAM EFICIENTEMENTE POEIRA, PELOS, CABELOS E LÍQUIDOS, DEIXANDO SEUS PISOS IMPECÁVEIS EM UMA ÚNICA PASSADA. CABO AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO: COM ATÉ 112CM DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL,	

235	30,000	UN	PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A LIMPEZA, REDUZINDO DORES NAS COSTAS E ADAPTANDO-SE À SUA ALTURA IDEAL. CONSTRUÇÃO DURÁVEL: FABRICADO COM INOX E PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA USO DIÁRIO INTENSO SEM PERDER EFICIÊNCIA. BALDE COM ALÇA. ROLO DE PAPEL MANTEIGA 30CM. PAPEL MANTEIGA DE USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM FORNOS INDUSTRIAIS E CONVENCIONAIS. PRODUTO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 220°C, SEM COMPROMETER SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O USO. APRESENTADO EM ROLO DE 30CM X 30M (LARGURA X COMPRIMENTOS). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	19,7000	591,00
236	6,000	UN	ROLO FABRICADO EM INOX E REVESTIDO NA PARTE DO MEIO DA RODAGEM COM SILICONE E CABOS EM INOX, DEVE POSSUIR 43CM DE COMPRIMENTO.	38,0400	228,24
237	110,000	UN	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA C/ 400GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	5,1600	567,60
238	220,000	CX	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 4 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESTABILIZANTES,	46,6300	10.258,60

			BRANQUEADOR ÓPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, QUELANTE E ÁGUA		
239	260,000	GL	SABÃO LIQUIDO P/ LAVA ROUPA GALÃO COM 3 LITROS	29,2000	7.592,00
240	90,000	UN	SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS. COMPOSIÇÃO. SABÃO BASE, ÁCIDO GRAXO DE PALMISTE, ÁCIDO LÁURICO, TRICLOROCARBANILIDA, POLIETILENOGLICOL, TRICLOSAN, ÁCIDO CÍTRICO, EHDP, DTPA, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CI 47005, CI 15510, CI 77891 E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE ERVA DOCE. SUA FORMULA DEVE ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS.	2,7000	243,00
241	52,000	UN	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISSÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COZINHAS EM GERAL; AÇÃO ANTISSÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS; ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS; ODOR AUSENTE, PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO	43,6900	2.271,88
242	12,000	UN	SACO DE AMOSTRA – SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. MEDIDA DE NO MÍNIMO 15 X 35 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL DEVE SER ESTERILIZADO COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. O SACO PARA AMOSTRA DEVE	123,2000	1.478,40

			SER TOTALMENTE LACRADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES		
243	240,000	UN	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	9,3000	2.232,00
244	280,000	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	6,4900	1.817,20
245	350,000	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	7,4300	2.600,50
246	170,000	UN	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, MICRAS DE NO MINIMO 0,5, PACOTE COM 100 UNIDADES	80,3100	13.652,70
247	130,000	PCT	SACO DE LIXO DE 120 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	120,8300	15.707,90
248	90,000	UN	SACO DE LIXO DE 150 LITROS, MICRAS DE NO MINIMO 0,5, PACOTE COM 100 UNIDADES	126,4700	11.382,30
249	80,000	UN	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, MICRAS DE NO MINIMO 10, PACOTE COM 100 UNIDADES	159,0000	12.720,00
250	35,000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT COM 100 UNIDADES LEITOSO	118,5300	4.148,55
251	35,000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 150L COM 100 UNIDADES LEITOSO	166,0000	5.810,00
252	3,000	UN	SALEIRO FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA. DEVE SER NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 1KG. DEVE POSSUIR O NOME “SAL” GRIFADO PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO MATERIAL INSERIDO PELOS USUÁRIOS.	24,6700	74,01
253	220,000	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO,	6,5200	1.434,40

254	160,000	UN	CONSERVANTE, PIGMENTOS, VEÍCULO COM AS SEGUINTES FRAGRÂNCIAS, CLÁSSICO, LIMÃO, PINHO. SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR TENSOATICOS ANIONICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA.	7,6500	1.224,00
255	2,000	UN	SECANTE ABRILHANTADOR: ADITIVO DE SECAGEM CONCENTRADO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA. FORMULADO COM TENSOATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA QUE ASSEGURAM PERFEITO ENXÁGUE NAS LOUÇAS. PREVINE A INCRUSTAÇÃO DAS MÁQUINAS POR SAIS DE DUREZA. APLICAÇÃO: USADO NOS DOSADORES AUTOMÁTICOS NA DILUIÇÃO DE 1 A 2 ML POR CICLO OPERACIONAL DA MÁQUINA. DEVE POSSUIR ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO ROXO, PH (PURO): 2,0 - 4,0. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, ACIDIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, CORANTE E VEÍCULO.	406,9900	813,98
256	60,000	UN	SUCO EM PÓ - SABOR ABACAXI - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	6,3100	378,60
257	60,000	UN	SUCO EM PÓ - SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	6,8300	409,80
258	60,000	UN	SUCO EM PÓ - SABOR LIMÃO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	7,1300	427,80
259	20,000	UN	SUPER PÁ COM CABO FIXO, É A SOLUÇÃO EFICAZ PARA A LIMPEZA DE PISOS E ÁREAS EXTERNAS. SEU DESIGN	33,7100	674,20

			ROBUSTO E PRÁTICO TORNA A TAREFA DE RECOLHER SUJEIRA E DETRITOS UMA TAREFA SIMPLES E RÁPIDA. COM SEU CABO FIXO, ESTA PÁ OFERECE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO, PERMITINDO QUE VOCÊ LIMPE COM EFICIÊNCIA SEM SE CURVAR CONSTANTEMENTE. SUAS CERDAS FIRMES SÃO IDEAIS PARA RECOLHER FOLHAS, GRAMA CORTADA, SUJEIRA E PEQUENOS DETRITOS DE QUINTAIS, JARDINS E CALÇADAS. É DURÁVEL E PROJETADA PARA RESISTIR ÀS CONDIÇÕES EXTERNAS, GARANTINDO SEU DESEMPENHO CONFIÁVEL AO LONGO DO TEMPO. ALÉM DISSO, SEU DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONA UMA PEGADA CONFORTÁVEL, REDUZINDO A FADIGA DURANTE AS TAREFAS DE LIMPEZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO SEM CABO: 25 X 26 X 8,5CM DIMENSÕES MÍNIMAS DO CABO: 90 X 2,1 X 2,1CM.		
260	20,000	UN	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS COMPATIVEL COM 180ML E 200ML	36,7500	735,00
261	3,000	UN	SUPORTE INDIVIDUAL DE PAREDE PARA ARMAZENAMENTO DE ROLO (COZINHA) – SUPORTE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ROLOS DE PRODUTOS (PAPEL MANTEIGA, PAPEL ALUMÍNIO OU FILME PVC) PARA USO ALIMENTÍCIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM ROLOS DE USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, COM	71,3300	213,99

			LARGURA MÍNIMA DE 30CM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CORTE SEGURO QUE PERMITA O DESTAQUE UNIFORME DO PRODUTO, FACILITANDO SEU USO DURANTE O PREPARO, ACONDICIONAMENTO E COCÇÃO DE ALIMENTOS. ESTRUTURA RESISTENTE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR FITA ADESIVA OU DUPLA FACE. PRODUTO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
262	20,000	UN	SUPORTE ORGANIZADOR DE PAREDE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VASSOURAS, RODOS, ESFREGÕES, PÁS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE LIMPEZA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTES, RESISTENTE À CORROSÃO E À UMIDADE. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 TRAVAS PARA CABOS COM SISTEMA DE AJUSTE AUTOMÁTICO POR PRESSÃO E 5 GANCHOS MULTIFUNCIONAIS PARA SUSPENSÃO DE ACESSÓRIOS. BASE E GANCHOS REFORÇADOS, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA DOS UTENSÍLIOS. DESIGN FUNCIONAL QUE PERMITA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO E FACILITE A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS	95,3000	1.906,00

			CORTANTES OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.		
263	23,000	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM ROLOS DE FITA COM LARGURA MÍNIMA DE 1,2 CM	35,2500	810,75
264	3,000	UN	SUPORTE TRIPLO DE PAREDE PARA ARMAZENAMENTO DE ROLO (COZINHA) – SUPORTE ORGANIZADOR DE PAREDE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ROLOS PRODUTOS (PAPEL MANTEIGA, PAPEL ALUMÍNIO OU FILME PVC) EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE À CORROSÃO E À UMIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LONGA DURABILIDADE. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA ACOMODAR SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO, 3 ROLOS DE USO PROFISSIONAL OU INSTITUCIONAL, COMPATÍVEIS COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CM. DOTADO DE SISTEMA DE CORTE INDIVIDUAL PARA CADA ROLO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, SEGURANÇA E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS DURANTE O USO. ESTRUTURA RESISTENTE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR FITA ADESIVA OU DUPLA FACE. PRODUTO ACOMPANHADO DOS	81,2000	243,60

			ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
265	30,000	UN	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 320 ML	9,1300	273,90
266	55,000	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA TAMANHO MINIMO DE 40 X 60	47,0900	2.589,95
267	3,000	UN	TERMÔMETRO CULINÁRIO LASER INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 400°C COM MARGEM DE ERRO DE APENAS 1, PARA RESULTADOS CONFIÁVEIS. EQUIPADO COM CANETA LASER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA.	115,0500	345,15
268	300,000	UN	TIRA MANCHAS SEM CLORO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS	17,6700	5.301,00
269	90,000	UN	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO DE 70X110CM	24,7500	2.227,50
270	230,000	UN	TOALHA DE BANHO FAVO, TAMANHO MÍNIMO DE 60X100CM. CORES ESCURAS.	11,7600	2.704,80
271	130,000	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TAMANHO MINIMO 45X70CM - COLORIDA.	9,2200	1.198,60
272	100,000	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 100% ALGODÃO, 42CMx75CM	11,7200	1.172,00
273	40,000	PCT	TOALHA UMEDECIDA 20CMX15CM PACOTE COM 100 UNIDADES	10,6700	426,80
274	55,000	UN	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES	19,3500	1.064,25
275	12,000	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXIÀ PÓ, COM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS	126,0000	1.512,00

			COM 5 VARETAS CADA, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 14,45M DE ROUPAS OU 22KG DE ROUPAS ÚMIDAS.		
276	8,000	UN	VARAL DE PAREDE SANFONADO RESISTENTE PRODUSIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, MEDINDO NO MINIMO 100X16X42CM, DEVE CONTER NO MINIMO 7 VARETAS.	153,9300	1.231,44
277	115,000	UN	VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,8 M	48,2700	5.551,05
278	120,000	UN	VASSOURA PLÁSTICA MULTIUSO C/ CABO	14,8300	1.779,60
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	574.034,08

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 574.034,08 (quinhentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e oito centavos).

Observações:

a) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, transporte, carregamento, descarregamento, seguros, embalagens, taxas, despesas administrativas e demais custos indispensáveis ao pleno atendimento do objeto;

b) Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, sendo novos, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, observando as características, dimensões, capacidades, composições, prazos de validade e demais requisitos técnicos previstos para cada item, bem como as normas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicável;

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se a contratada pela substituição imediata dos

materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, prazo de validade inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

1.2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.

1.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Município, observadas as quantidades, locais e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

1.4. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Formosa do Sul/SC, por meio do Sistema de Registro de Preços, assegurando a manutenção das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos.

A realização da presente licitação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais indispensáveis à limpeza, conservação, organização e higienização dos prédios públicos, bem como produtos destinados às atividades de copa, cozinha e preparo de alimentos, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e de atendimento à população.

Os materiais objeto da contratação são utilizados diariamente pelas diversas Secretarias Municipais e possuem consumo contínuo e variável, sendo indispensáveis para a manutenção das condições de higiene, salubridade, segurança e conservação dos ambientes públicos, além de contribuírem para o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.

Considerando que as necessidades de consumo variam de acordo com as demandas de cada Secretaria e não é possível definir previamente os quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo que as aquisições

ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratação permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos de armazenamento, garantindo o abastecimento regular dos materiais e proporcionando maior flexibilidade à Administração para atender às demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no planejamento da Administração Municipal, estando alinhada ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento das Secretarias Municipais e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. AMOSTRAGEM

3.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do **item nº 83**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. A amostra devera ser entregue, em acordo com a legislação pertinente, na sede do Centro Administrativo, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, Centro, no Município de Formosa do Sul/SC, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, tendo como responsável pelo recebimento a fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão e número do Processo Licitatório, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.

3.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

3.4.1. Atender perfeitamente a descrição especificada neste Termo de Referência.

3.4.2. Possuir material de acordo com o especificado.

3.4.3. Estar de acordo com as normas do INMETRO e BNCC naquilo que couber.

3.5. A amostra será analisada pela Comissão Técnica da Secretaria requisitante.

3.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise da amostra expedido pelo setor requisitante.

3.7. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

3.8. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação,

revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

4.1. A solução proposta consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Formosa do Sul/SC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. A solução contempla o fornecimento de diversos materiais destinados à higiene, limpeza, conservação, copa, cozinha e gás, abrangendo produtos de limpeza, utensílios, descartáveis, gêneros de apoio às atividades administrativas, equipamentos de uso cotidiano e demais itens necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, observando as especificações técnicas, dimensões, capacidades, composições, prazos de validade, registros e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as normas expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

4.5. O fornecimento compreenderá a entrega parcelada dos materiais, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento pela Administração Municipal, contendo os itens, quantidades, locais de entrega e demais condições necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

4.6. Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

4.7. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação do maior número possível de

fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item licitado e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.8. Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades identificadas pela Administração Municipal, assegurando o abastecimento regular das Secretarias Municipais, a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento das unidades municipais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

5.1. Para o atendimento da presente contratação, os materiais fornecidos deverão observar rigorosamente os padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, eficiência, regularidade e demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na legislação vigente e nas normas expedidas pelos órgãos competentes.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, observando as características, dimensões, capacidades, composições, apresentações, prazos de validade e demais especificações previstas para cada item.

5.3. Os materiais sujeitos à regulamentação específica deverão atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA, INMETRO, ABNT e demais entidades fiscalizadoras, quando aplicável, devendo possuir os registros, certificações e demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

5.4. Os produtos perecíveis deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, sendo vedado o fornecimento de materiais vencidos, deteriorados, adulterados, recondicionados ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.5. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, sem quaisquer custos adicionais para a Administração Municipal.

5.6. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, contendo os itens, quantidades, locais de entrega e demais condições necessárias ao atendimento das

demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7. A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com a execução do objeto, garantindo a disponibilidade dos materiais registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento dos prazos de entrega.

5.8. Sempre que os materiais entregues apresentarem defeitos, vícios, avarias, prazo de validade inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover sua imediata substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.9. Durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.10. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de adquirir integralmente os itens registrados, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

6.1. O fornecimento dos materiais objeto desta contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente expedido pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. As Autorizações de Fornecimento indicarão os itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias ao fornecimento, devendo a contratada realizar as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.3. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas para cada item, sendo entregues novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e observando os prazos de validade, quando aplicáveis.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, durante o horário de expediente, cabendo à contratada providenciar o transporte, carregamento, descarregamento e demais procedimentos necessários ao fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município.
6.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo transporte, fretes, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos indispensáveis à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada.
6.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências nas especificações, quantitativos ou prazo de validade inadequado, a contratada deverá promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e sem qualquer ônus adicional para o Município.
6.7. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades e das condições aparentes dos produtos, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na Autorização de Fornecimento.
6.8. Constatadas irregularidades no fornecimento ou na qualidade dos materiais, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, exigindo sua substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.
6.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes.
6.10. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração Municipal a obrigação de adquirir integralmente os itens registrados, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos da legislação vigente, durante os quais poderão ser realizadas

as contratações dela decorrentes, devendo ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o Município e a empresa registrada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais para esse fim.

7.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o representante da empresa registrada para reunião inicial, com o objetivo de alinhar procedimentos relacionados ao fornecimento dos materiais, às obrigações assumidas e à sistemática de fiscalização e acompanhamento da contratação.

7.4. A empresa registrada deverá designar formalmente preposto antes do início da execução do objeto, indicando seus poderes e responsabilidades para fins de interlocução com a Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.5. A execução das contratações decorrentes da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade das especificações, das quantidades, da qualidade dos produtos e das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.6. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade, atraso, defeito, vício, descumprimento contratual ou desconformidade no fornecimento dos materiais, o fiscal notificará a contratada para promover a imediata regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. Caberá à fiscalização verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, a integridade das embalagens, os prazos de validade, as quantidades fornecidas, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8. O fiscal deverá comunicar ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

7.9. O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável pela coordenação da execução contratual, mantendo registro formal das ocorrências, das Autorizações de Fornecimento, do controle dos quantitativos adquiridos, da vigência da Ata e da manutenção das condições de habilitação da empresa registrada.

7.10. O gestor adotará as providências necessárias para instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de eventuais descumprimentos contratuais e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.
7.11. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos de entrega, pela conformidade dos produtos com as especificações exigidas e pelo atendimento de todas as obrigações assumidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O Município de Formosa do Sul efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos materiais fornecidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.2. O pagamento será realizado de forma proporcional aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, considerando as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e os respectivos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.
8.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal/Fatura contendo a discriminação dos itens fornecidos, respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários, valor total da nota e demais informações necessárias à conferência pela Administração.
8.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento e na proposta apresentada pela contratada.
8.5. O número do CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder ao mesmo informado na proposta e na documentação de habilitação da empresa.
8.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pro rata tempore, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme a legislação aplicável.
8.7. Não haverá reajuste dos preços registrados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se, contudo, a revisão para restabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro nas hipóteses legalmente previstas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.166/2023.

8.8. Por ocasião do pagamento, poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da contratada decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou descumprimento das obrigações assumidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. As dotações orçamentárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, sendo os respectivos custos vinculados à unidade administrativa responsável pela requisição do serviço, garantindo assim adequada alocação dos recursos públicos e controle na execução orçamentária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

a) emitir as Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao fornecimento dos materiais, bem como promover a formalização da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) informar à CONTRATADA os itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;

d) receber, conferir e atestar as notas fiscais/faturas relativas aos materiais fornecidos, por intermédio de servidor competente;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

f) exercer a fiscalização da execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

g) proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o regular fornecimento dos materiais;
h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que sejam necessários à execução do objeto;
i) comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
j) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição, quando necessária, sem ônus para a Administração;
k) aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
l) manifestar-se formalmente nos atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à aplicação de penalidades, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro e demais ocorrências relacionadas à contratação.

10.2. Caberá à **CONTRATADA:**
a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade, procedência, regularidade e adequação dos produtos fornecidos;
b) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes emitidos pela Administração;
d) cumprir rigorosamente os prazos de entrega, os quantitativos, os locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
e) fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada item;
f) responsabilizar-se pela substituição imediata dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, prazo de validade inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
g) responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, fretes, seguros, embalagens e demais procedimentos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, sem qualquer custo adicional para a Administração;
h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como

atender prontamente às determinações da fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preços;

i) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou responsáveis durante a execução do objeto;

j) encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com os materiais efetivamente fornecidos, discriminando os itens, quantidades, unidades de medida, valores unitários e valor total, observando as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

k) indicar formalmente preposto para representá-la perante o Município durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, mantendo atualizados seus dados de contato;

l) arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com transporte, fretes, seguros, embalagens e demais custos decorrentes da execução do objeto;

m) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

n) observar integralmente a legislação sanitária, ambiental, consumerista e demais normas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, bem como atender às exigências da ANVISA, INMETRO, ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicáveis;

o) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e às normas legais e regulamentares aplicáveis durante toda a execução da contratação.

Formosa do Sul/SC, 21 de Julho de 2026.

CATIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro

GABRIELA FABIULA BISOL DIAS
Membro

GLENDA VITÓRIA PAZZINATTO
Membro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

TAYNARA TEDESCO
Secretaria
Secretaria Municipal de Administração,Finanças e Planejamento

RUDIMAR CASAGRANDE
Secretario
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THIAGO VAZ DE OLIVEIRA
Secretario
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

DEISER WOMMER
Secretaria
Secretaria Municipal de Assistência Social

PATRICIA CRISTINA GRIS
Secretaria
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

LEDENIR FRANCISCO CIMA
Secretario
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta n° _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (___)_____ / (___)_____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 30/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, afirmando que os valores apresentados são compatíveis com os custos necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas, garantindo, assim, a plena execução contratual sem prejuízo da qualidade dos materiais ou serviços executados.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, cidade de _____/SC, representada por seu representante legal, Senhor _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 95/2026 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 30/2026, homologado em, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÁS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	...	..	..	R$	R$

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os produtos previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração Municipal, de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

3.2. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelo Setor de Compras e encaminhadas à empresa registrada, contendo a indicação dos itens, quantidades, local de entrega e demais condições necessárias ao fornecimento dos materiais.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em estrita observância às informações constantes na Autorização de Fornecimento, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e observando as exigências da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. 1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R$ _____ (_____).**

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

3.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

3.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

3.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4.2. Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, ou seja, poderá ocorrer reajuste apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por período superior a 12 (doze) meses, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:
a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade, procedência, regularidade e adequação dos produtos fornecidos;
b) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
c) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes emitidos pela Administração;
d) cumprir rigorosamente os prazos de entrega, os quantitativos, os locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
e) fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada item;
f) responsabilizar-se pela substituição imediata dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, prazo de validade inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
g) responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, fretes,

seguros, embalagens e demais procedimentos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, sem qualquer custo adicional para a Administração;

h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às determinações da fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preços;

i) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou responsáveis durante a execução do objeto;

j) encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com os materiais efetivamente fornecidos, discriminando os itens, quantidades, unidades de medida, valores unitários e valor total, observando as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

k) indicar formalmente preposto para representá-la perante o Município durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, mantendo atualizados seus dados de contato;

l) arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com transporte, fretes, seguros, embalagens e demais custos decorrentes da execução do objeto;

m) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

n) observar integralmente a legislação sanitária, ambiental, consumerista e demais normas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, bem como atender às exigências da ANVISA, INMETRO, ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicáveis;

o) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e às normas legais e regulamentares aplicáveis durante toda a execução da contratação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) emitir as Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao fornecimento dos materiais, bem como promover a formalização da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) informar à CONTRATADA os itens, quantitativos, locais de entrega e demais

informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;
d) receber, conferir e atestar as notas fiscais/faturas relativas aos materiais fornecidos, por intermédio de servidor competente;
e) efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
f) exercer a fiscalização da execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
g) proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o regular fornecimento dos materiais;
h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que sejam necessários à execução do objeto;
i) comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
j) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição, quando necessária, sem ônus para a Administração;
k) aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
l) manifestar-se formalmente nos atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à aplicação de penalidades, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro e demais ocorrências relacionadas à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As dotações orçamentárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, sendo os respectivos custos vinculados à unidade administrativa responsável pela requisição do serviço, garantindo assim adequada alocação dos recursos públicos e controle na execução orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 95/2026, Pregão Eletrônico nº 30/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:
a) Haja interesse e necessidade justificada da Administração Pública;
b) Seja comprovada a **vantajosidade** dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;
c) Sejam mantidas as condições que ensejaram o registro inicial;
d) A prorrogação seja autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **os quantitativos totais dos serviços registrados poderão ser renovados**, restabelecendo-se as quantidades inicialmente pactuadas para cada item.
a) A renovação dos quantitativos estará condicionada à análise da demanda real e futura da Administração para o período prorrogado, devidamente justificada no

processo administrativo que autorizar a prorrogação;
b) Esta possibilidade de renovação de quantitativos na prorrogação está em conformidade com o planejamento da contratação e com o **Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre licitações e contratos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
15.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
15.3. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL designa, como Gestor da Ata, Sr.(a)..... – da Secretaria e Sr.(a)..... da Secretaria, como Fiscal do Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
DOVALDO PALMORIO	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
PREFEITO MUNICIPAL	**REPRESENTANTE LEGAL**
_____	_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
GESTOR	**FISCAL**

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 30/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Telefone celular (WhatsApp):
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2 DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	GL	ÁCIDO LIMPA PISO GALÃO DE 5L PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM PISOS.	R$	R $
2	370,000	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO	R$	R $

			FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. (DE PRIMEIRA QUALIDADE) EMBALAGEM DE 2KG.		
3	22,000	UN	AÇUCAR REFINADO SACHÊ DE 5 GRAMAS, CAIXA COM 400 UNIDADES	R$	R$
4	300,000	PCT	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	R$	R$
5	250,000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 20L (SEM VASILHAME)	R$	R$
6	760,000	PCT	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML, FARDO COM 12 UN	R$	R$
7	750,000	GL	ÁGUA SANITÁRIA COM MÍNIMO 2G% IONS ATIVO GALÃO 5 LITROS	R$	R$
8	110,000	UN	ÁLCOOL 92,8% EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$	R$
9	450,000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$	R$
10	270,000	UN	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO C/5 LITROS. FRAGRANCIAS DIVERSAS.	R$	R$
11	160,000	UN	ANIL LIQUIDO FRASCO C/200ML	R$	R$
12	140,000	UN	ANTIMOFO, SEM PERFUME 80G. PRODUTO INDICADO PARA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MOFO, BOLOR E UMIDADE EM AMBIENTES FECHADOS.	R$	R$
13	2,000	UN	AQUECEDOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PARA BEBIDAS QUENTES: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DESTINADO AO AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE EM	R$	R$

			POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PODER ARMAZENAR BEBIDAS QUENTES DE ATÉ 120C°. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 COMPARTIMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS CADA UM, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 18 LITROS, SISTEMA DE AQUECIMENTO, PÁ MISTURADORA MOTORIZADA PARA HOMOGENEIZAÇÃO CONTÍNUA DO PRODUTO, TERMOSTATO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TORNEIRA DE SERVIÇO DE FÁCIL ACIONAMENTO, COMPONENTES REMOVÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. INDICADO PARA CHOCOLATE QUENTE, LEITE, CAPPUCCINO, CHÁS E CALDOS. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA EM CADA COMPARTIMENTO E MARCADOR DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 300W.		
14	6,000	UN	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA, POTÊNCIA DE 1300W, 220V, CAPACIDADE DE 20 LITROS. BOCAL PARA PISOS + BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS + TUBOS PROLONGADORES	R$	R$
15	15,000	UN	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, CAPACIDADE DE 6,9 L, ALTURA 6,5 CM, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM.	R$	R$
16	20,000	UN	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 54,6 X 22,8CM.	R$	R$
17	15,000	UN	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 X 40CM.	R$	R$
18	30,000	UN	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 2,5	R$	R$

			LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5 X 8,5CM.		
19	10,000	UN	BACIA EM INOX COM TAMPA: BACIA EM INOX COM TAMPA, DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, FORMATO ARREDONDADO COM 37CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA.	R$	R$
20	5,000	UN	BACIA MULTIUSO EM INOX COM TAMPA. REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS; CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 38 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 CM.	R$	R$
21	5,000	UN	BACIA MULTIUSO EM INOX COM TAMPA. REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,5 LITROS; CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 37CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 11 CM.	R$	R$
22	25,000	UN	BALDE DE PLÁSTICO VIRGEM DE 20 LITROS. COM ALÇA ARAME GALVANIZADO REFORÇADA.	R$	R$
23	4,000	UN	BALDE DOBLÔ 20 – MODELO FLEX ESTE BALDE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE MOPS CONVENCIONAIS OU PLANOS. FORNECIDOS EM 4 CORES, PERMITEM A IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS E A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES. BALDE DOBLÔ 20 – MODELO FLEX É COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS COM ALÇAS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO LATERAL PARA MOPS CONVENCIONAIS OU PLANOS; DIVISÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS; MÍNIMO 4 RODÍZIOS DE 50 MM. ESFREGÃO MOP ÚMIDO: O REFIL DO SUPER MOP PROFISSIONAL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. QUANDO ABERTO PARA EFETUAR A LIMPEZA APRESENTA DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, É SÃO INDICADOS PARA LIMPEZA DE PEQUENOS ESPAÇOS	R$	R$

			COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. CABO TELESCÓPIO DOIS ESTÁGIOS: OS CABOS TEM A ALTURA MÍNIMA DE 1,40M CERTA PARA OFERECEREM EXCELENTE DURABILIDADE E ERGONOMIA, PERMITINDO AOS OPERADORES MANTEREM A SUA POSTURA ERETA, EVITANDO DANOS À SAÚDE. PODEM SER FACILMENTE HIGIENIZADOS NESSA VERSÃO SEM ROSCA: O KIT CONTÉM NO MÍNIMO: 1 - BALDE 20FLEX AMARELO 1 - CABO EXTENSÍVEL 1.40M 1 - GARRA EURO 3 - ESFREGÕES CRU.		
24	13,000	UN	BALDE RESISTENTE PARA LIMPEZA PROFISSIONAL COM RODINHAS COMPACTO SEM ESPREMEDOR. CAPACIDADE DE 30 LITROS. ALÇA DUPLA QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO NO TRANSPORTE. MATERIAL POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MINIMAS 55 CM X 40CM X 30CM	R$	R$
25	15,000	UN	BANDEJA LISA EM ACRÍLICO PRETO COM ALÇA PARA CAFÉ. CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 33 CM, ALTURA: 5 CM. PÉS DOBRÁVEIS: NÃO, FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR.	R$	R$
26	10,000	UN	BATEDOR EM AÇO INOX, PODENDO SER COM NO MÍNIMO 30 OU 32 CM DE COMPRIMENTO. .	R$	R$
27	5,000	UN	BATEDOR MANUAL FOUET, FABRICADO EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 23CM DE COMPRIMENTO.	R$	R$
28	5,000	UN	BATEDOR MANUAL PROFISSIONAL EM AÇO INOX, PODENDO SER COM NO MÍNIMO 43 CM OU 45 CM DE COMPRIMENTO.	R$	R$
29	36,000	UN	BATERIA ALCALINA 9 V	R$	R$
30	1,000	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 04 TORNEIRAS 220V – BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR, NO MÍNIMO, 200 LITROS DE ÁGUA E REFRIGERAR ATÉ 320 LITROS POR	R$	R$

			HORA. FABRICADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS EM LATÃO CROMADO PARA ÁGUA GELADA, PROPORCIONANDO MAIOR COMODIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DIÁRIO. DEVE POSSUIR PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL, GARANTINDO ESTABILIDADE EM QUALQUER SUPERFÍCIE. RESERVATÓRIO INTERNO FEITO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA, GARANTINDO A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS USUÁRIOS. TENSÃO DE 220V E EQUIPADO COM COMPRESSOR E UM CONDENSADOR VERTICAL. DEVE POSSUIR TERMOSTATO COM REGULAGEM E TOMADA DE 3 PINOS, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E USO. DEVE UTILIZAS GÁS REFRIGERANTE R134A E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1. A SERPENTINA INTERNA FEITA EM AÇO INOX 304. MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA.		
31	100,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 2K, ROLO C/100UNI	R$	R$
32	100,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 3K, ROLO C/100UNI	R$	R$
33	80,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 5K, ROLO C/100UNI	R$	R$
34	110,000	UN	BOBINA PLÁSTICA SACO TRANSPARENTE DE 7K OU 8K, ROLO C/ 100 UNIDADES	R$	R$
35	80,000	UN	BOLSA DE ALGODÃO CRÚ 60X80 - ESCURA	R$	R$
36	10,000	UN	BOMBA DE CHIMARRÃO EM INOX, COM BOJO REMOVIVEL, 27 CM DE COMPRIMENTO, 3.8 CM	R$	R$
37	30,000	UN	BOMBA MANUAL PARA GALÃO DE ÁGUA 20 L	R$	R$

38	85,000	UN	BORRIFADOR DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML. MATERIAL PLÁTICO RESISTENTE.	R$	R$
39	8,000	UN	BOTIJÃO TÉRMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 9 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, TRIPÉ RETRATIL, DEVE CONTER ALÇA PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	R$	R$
40	15,000	UN	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA EM SUPERFICIES ALTAS, CABO REGULAVEL DE 1,5 A 4,5 METROS	R$	R$
41	250,000	UN	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA PREPARO POR MEIO DE COADOR/FILTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TRADICIONAL, DEVENDO POSSUIR SELO DE PUREZA DA ABIC OU EQUIVALENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$	R$
42	150,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (DE PRIMEIRA QUALIDADE) 100% PURO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GR	R$	R$
43	10,000	UN	CAIXA PLÁSTICA/MONOBLOCO COM TAMPA, RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, BRANCA, 8 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA.	R$	R$

44	15,000	UN	CAIXA PORTAS SACHÊS DE AÇÚCAR E MEXEDORES. PRODUZIDO EM ACRÍLICO CRISTAL SEM TAMPA. MATERIAL 100% TRANSPARENTE COM 04 COMPARTIMENTOS. CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 8CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 10CM, PESO 0,220 KG, COMPARTIMENTOS 4. MEDIDAS MÍNIMAS INTERNAS DE CADA COMPARTIMENTO: ALTURA 7,7CM, LARGURA 4,5CM, PROFUNDIDADE 4,5CM. MATERIAL EM ACRÍLICO. COR CRISTAL (TRANSPARENTE).	R$	R$
45	10,000	UN	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 28,5CM COMPR. X 18,6CM LARG. X 17CM ALT.	R$	R$
46	20,000	UN	CALÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, REUTILIZÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, UMIDADE E RESPINGOS DE ÁGUA. MODELO UNISSEX, TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE AO USUÁRIO E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS PARA MAIOR VEDAÇÃO E CONFORTO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	R$	R$
47	50,000	UN	CALÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE), PVC OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE, TRANSPARENTE, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, UMIDADE E RESPINGOS DE ÁGUA. MODELO UNISSEX, TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM ELÁSTICO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE AO USUÁRIO E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS PARA MAIOR VEDAÇÃO E	R$	R$

			CONFORTO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.		
48	15,000	UN	CANECA COM CABO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (INOX). CAPACIDADE MÍNIMA DE: 250 ML. MEDIDAS MÍNIMAS: 9,5 X 7 X 7 CM (CXLXA).	R$	R$
49	65,000	UN	CANECA DE VIDRO COM MATERIAL RESISTENTE/REFORÇADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 8,9 CM. PESO: 0,270 KG. COR: INCOLOR.	R$	R$
50	100,000	UN	CANECA DE VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE À QUEBRA, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM FRISOS NA BASE. FORMATO CILÍNDRICO REDONDO, SEM DOBRA NA PARTE EXTERNA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 230 ML.	R$	R$
51	80,000	UN	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM 10 GRAMAS CONTENDO COMPOSIÇÃO, REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$	R$
52	2,000	UN	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS – CARRINHO AUXILIAR DESTINADO AO TRANSPORTE E APOIO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, BANDEJAS, CAIXAS E MATERIAIS DIVERSOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR 3 PRATELEIRAS LISAS COM BORDAS ELEVADAS DE, NO MÍNIMO, 3 CM DE ALTURA EM TODO O PERÍMETRO, DESTINADAS A EVITAR O DESLIZAMENTO OU QUEDA DOS MATERIAIS TRANSPORTADOS. DIMENSÕES	R$	R$

			MÍNIMAS DAS PRATELEIRAS: 80CM X 45CM (COMPRIMENTO X LARGURA). DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE PRATELEIRAS DE 25 CM. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 2 COM SISTEMA DE TRAVA. POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA PARA EMPURRAR E MANOBRAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL DE 80 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO. ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE CORROSÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.		
53	2,000	UN	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS – CARRINHO AUXILIAR DESTINADO AO TRANSPORTE E APOIO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, BANDEJAS, CAIXAS E MATERIAIS DIVERSOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR 3 PRATELEIRAS LISAS COM BORDAS ELEVADAS DE, NO MÍNIMO, 3 CM DE ALTURA EM TODO O PERÍMETRO, DESTINADAS A EVITAR O DESLIZAMENTO OU QUEDA DOS MATERIAIS TRANSPORTADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PRATELEIRAS: 80CM X 45CM (COMPRIMENTO X LARGURA). DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE PRATELEIRAS DE 25 CM. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 2 COM SISTEMA DE TRAVA. POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA PARA EMPURRAR E MANOBRAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL DE 80 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO.	R$	R $

			ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE CORROSÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.		
54	5,000	UN	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS – CARRINHO AUXILIAR DESTINADO AO TRANSPORTE E APOIO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL FUNCIONAL; MATERIAL 100% EM POLIPROPILENO; ACONDICIONA OUTROS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. INCLUSO SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 90 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTOxLARGURAxALTURA): 120CMx46CMx100 CM.	R$	R$
55	100,000	UN	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ml. CONSTANDO QUE NÃO NECESSITA DE ENCERADEIRA. CONTENDO OS INGREDIENTES ATIVOS: DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA E SOLUÇÃO DE RESINA FUMÁRICA. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, 5-CLORO-2METIL-4 -IZOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRANCIA E AGUA.	R$	R$
56	120,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE ABACAXI	R$	R$
57	50,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE CAMOMILA	R$	R$
58	50,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE CIDREIRA	R$	R$
59	100,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE LARANJA COM ESPECIARIA	R$	R$
60	100,000	UN	CHÁ CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABOR DE MAÇÃ COM CANELA	R$	R$
61	5,000	UN	CHAIRA – COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25 CM DE COMPRIMENTO.	R$	R$

62	20,000	UN	CHALEIRA ELÉTRICA 1,6L - JARRA EM AÇO INOX REMOVÍVEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BASE GIRATÓRIA 360º, 220V, POTÊNCIA DE 1500W. DEVE CONTER INDICADOR LUMINOSO DURANTE O USO. TAMPA COM ABERTURA POR BOTÃO.	R$	R$
63	20,000	UN	CHALEIRA ELÉTRICA 2,3L - JARRA EM AÇO INOX REMOVÍVEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BASE GIRATÓRIA 360º, 220V, POTÊNCIA DE 1500W. DEVE CONTER INDICADOR LUMINOSO DURANTE O USO. TAMPA COM ABERTURA POR BOTÃO.	R$	R$
64	5,000	UN	CHALEIRA GRANDE DE NO MINIMO 2,5 LITROS (INOX)	R$	R$
65	20,000	UN	COLHER DE SERVIR GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 31,5 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA.	R$	R$
66	10,000	UN	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, COM NO MÍNIMO 153 MM DE COMPRIMENTO, 33 MM DE LARGURA, 18 MM DE ALTURA.	R$	R$
67	25,000	UN	COLHER DE SOBREMESA REFORÇADA BRANCA DESCARTÁVEL, C/ 50 UNIDADES. DIMENSÕES UNITÁRIAS: ALTURA: 12,0 CMLARGURA: 2,8 CM	R$	R$
68	5,000	UN	COLHER DE SOPA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 4,3 X 2 CM	R$	R$
69	20,000	UN	COLHER TIPO PÁ RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS COM MATERIAL REFORÇADO. MATERIAL: POLIETILENO, ATÓXICA. COR: BRANCO. TAMANHO MÍNIMO DE 45 E MÁXIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO.	R$	R$
70	5,000	UN	CONJUNTO COMPLETO: KIT COM NO MÍNIMO 3 PENEIRAS DE AÇO INOX EM TAMANHOS DIFERENTES - GRANDE (19,7CM), MÉDIA (15,3CM) E PEQUENA (8CM) PARA DIVERSAS NECESSIDADES CULINÁRIAS MATERIAL PREMIUM: CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE,	R$	R$

			GARANTINDO DURABILIDADE EXCEPCIONAL E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO DESIGN PRÁTICO: ALÇAS LONGAS ERGONÔMICAS PROPORCIONAM EXCELENTE ESTABILIDADE AO APOIAR EM PANELAS E RECIPIENTES DURANTE O USO MALHA FINA: TELA DE MESH EM AÇO INOX IDEAL PARA COAR, PENEIRAR E POLVILHAR DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS COM EFICIÊNCIA.		
71	25,000	UN	CONJUNTO DE FACAS DE PLÁSTICO SERRILHADAS PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS, COMPRIMENTO DE 11CM. SERRAS DA FACA NÃO DEVEM SER AFIADAS EVITANDO CORTES EM PELE.	R$	R$
72	165,000	UN	COPO DESCARTÁVEL 80ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE	R$	R$
73	100,000	UN	COPO DE VIDRO REFORÇADO DE ON MÍNIMO 350ML	R$	R$
74	6,000	UN	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE IDEAL PARA MEDIDAS DE PRECISÃO NA COZINHA COM CAPACIDADE DE 570 ML COM MARCAÇÕES EM CORES APARENTES (AZUL, PRETO, VERDE ESCURO, ROXO, VERMELHO).	R$	R$
75	1.220,000	UN	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE	R$	R$
76	10,000	UN	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES, CONTENDO 6 LÂMINAS E 35CM.	R$	R$
77	3,000	UN	CORTADOR/FATIADOR TIPO MANDOLINE, MATERIAL DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX, COM 5 REGULAGENS DE CORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 CM X 42 CM X 7 CM (DIMENSÕES NÃO PODEM EXCEDER A ESTAS INFORMADAS).	R$	R$
78	60,000	UN	CRAVO - EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE.	R$	R$

79	4,000	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E FÁBRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, SUAS LÂMINAS DEVEM SER PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E MUITO BEM AFIADAS. COMPRIMENTO DE 16CM E LARGURA APROXIMADAMENTE 4CM.	R$	R$
80	560,000	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO, GALÃO COM 5 LITROS	R$	R$
81	225,000	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL, INDICADO PARA AROMATIZAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, ACONDICIONADO EM COM 300ML.	R$	R$
82	300,000	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS EMBALAGEM DE 5 LITROS	R$	R$
83	4,000	UN	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA - DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. APLICAÇÃO: USADO NOS DOSADORES AUTOMÁTICOS NA DILUIÇÃO DE 1 A 3 ML POR CICLO OPERACIONAL DA MÁQUINA. PRODUTO DEVE POSSUIR ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO COM PH (PURO): 11,0 A 13,0. DENSIDADE: 1,14 A 1,18 G/CM³ A 25°C. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEÍCULO. O PRODUTO SANEANTE DEVE SER REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA. EMBALAGEM DEVE CONTER 20 LITROS DO PRODUTO. **OBS: IMPORTANTE: DEVEM SER MARCAS APROVADAS, DEVENDO SER ENVIADO UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA TESTE E APROVAÇÃO.** EQUIPAMENTOS (DOSADORES) EM COMODATO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SENDO QUE A MANUTENÇÃO DEVE ACONTECER EM UM PRAZO DE 24 HORAS A PARTIR DO CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS MARCA	R$	R$

			NETTER MODELO NT 210, SENDO ESTA A USADA NA INSTITUIÇÃO.		
84	200,000	UN	DIFUSOR DE AMBIENTES COM VARETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 200 ML, EM AROMAS VARIADOS.	R$	R $
85	20,000	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)	R$	R $
86	15,000	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO PAREDE, ROLO 300MTS	R$	R $
87	20,000	UN	ELASTICO LÁTEX FINO, PACOTE COM 130 UNIDADES – 100GR	R$	R $
88	2,000	UN	EMBALAGEM PARA PIPOCA: CONSTITUÍDO DE PAPEL RESISTENTE, COR: BRANCA; SEM IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13X15CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PIPOCA), CONTENDO 500 SAQUINHOS POR EMBALAGEM.	R$	R $
89	240,000	UN	ERVA MATE, PACOTE DE 1KG,COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	R$	R $
90	2,000	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX, DEVE POSSUIR TRÊS ANDARES E CAPACIDADE DE 40 PRATOS. BASE RETA, DEVE POSSUIR LUGAR PARA COPOS, XÍCARAS E OUTROS ITENS. DIMENSÕES DE 49X27X62CM.	R$	R $
91	2,000	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO, DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX, COM FORMATO ARREDONDADO E COM CABOS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 03 LITROS, DIÂMETRO DE 30CM.	R$	R $
92	30,000	UN	ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE	R$	R $

93	20,000	UN	ESCOVA DE LIMPEZA MULTI USO, COM CABO PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, LEVE E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 27CM DE COMPRIMENTO, LONGO ALCANCE	R$	R$
94	45,000	UN	ESCOVA DE PLASTICO PÁRA LAVAR ROUPAS. FORMATO OVAL, RESISTENTE, COM CERDAS FIRMES E FORMATO ANATÔMICO.	R$	R$
95	8,000	UN	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHA MÍNIMO 10CM	R$	R$
96	10,000	UN	ESPÁTULA EM SILICONE: ESPÁTULA FABRICADA EM SILICONE, LIVRE DE BPA, FLEXÍVEL E QUE NÃO SE DEFORMA, SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 230º), CABO TAMBÉM DEVE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS E NÃO DEVE TRANSFERIR CALOR PARA O SEU RESTANTE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO DE 29CM E 07CM DE LARGURA.	R$	R$
97	15,000	UN	ESPETO DE BAMBU COM 25CM, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES	R$	R$
98	70,000	UN	ESPONJA DE AÇO INÓX LIMPEZA, NÃO ENFERRUJA, LONGA DURAÇÃO	R$	R$
99	510,000	UN	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM X 110 MM X 23 MM	R$	R$
100	10,000	UN	ESTRADO MODULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, MATERIAL NÃO RECICLADO, LEVE E RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE	R$	R$

			SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. PRODUTO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 50 X 5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), NA COR PRETA OU CINZA.		
101	70,000	UN	FACA DE AÇO INOX DE MESA, COM PONTA ARREDONDADA TODA EM AÇO	R$	R$
102	10,000	UN	FACA DE MESA COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE PLASTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA DA LAMINA 1,2 MM.	R$	R$
103	30,000	UN	FACA PARA CARNE TIPO CHURRASCO COM LÂMINA BEM AFIADA E EM AÇO INOX. CABO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 20,3 CM DE LAMINA E 12,9 CM DE CABO.	R$	R$
104	15,000	UN	FILME PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DESTINADO À PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA A RECIPIENTES E SUPERFÍCIES, SEM COMPROMETER AS CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS. TAMANHO MÍNIMO: 30CM X 300M (LARGURA X COMPRIMENTO). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS	R$	R$
105	75,000	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 EMBALAGEM COM NO MINIMO 30	R$	R$
106	15,000	UN	FILTRO DE PIA EM AÇO INOX 09X03CM - FILTRO DE PIA CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MODELO RÍGIDO,	R$	R$

			TIPO AMERICANO, COM ARO EXTERNO DE APOIO E CORPO COLETOR PERFURADO INTEGRADO, DESTINADO À RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS. DEVE CONTER 09CM X 03CM (LARGURA X ALTURA). NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS CONFECCIONADOS EM TELA METÁLICA, MALHA METÁLICA, TIPO CESTINHA, PENEIRA OU SIMILARES.		
107	15,000	UN	FILTRO DE PIA EM AÇO INOX 12X04CM - FILTRO DE PIA CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MODELO RÍGIDO, TIPO AMERICANO, COM ARO EXTERNO DE APOIO E CORPO COLETOR PERFURADO INTEGRADO, DESTINADO À RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS. DEVE CONTER 12CM X 04CM (LARGURA X ALTURA). NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS CONFECCIONADOS EM TELA METÁLICA, MALHA METÁLICA, TIPO CESTINHA, PENEIRA OU SIMILARES.	R$	R$
108	15,000	UN	FIO DE NYLON 0,25 DE 100MTS	R$	R$
109	10,000	UN	FIO DE NYLON 0,50MM , ROLO COM 100 MTS	R$	R$
110	10,000	UN	FIO DE NYLON 0,75MM, ROLO COM 100 MTS	R$	R$
111	10,000	UN	FORMA PARA CUPCAKE/PÃO DE QUEIJO, FABRICADA EM MATERIAL DE TEFLON. CAPACIDADE DE 12 UNIDADES, FORMA DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 35,3CM X 26,5CM X 2,5CM, O TAMANHO DA CAVIDADE: 7CM DIÂMETRO X 3CM ALTURA.	R$	R$
112	10,000	UN	FORMAS DE CUPCAKE FABRICADAS EM SILICONE ANTIADERENTES, KIT COM 12 FORMAS. DEVEM SER RESISTENTES AO CALOR E SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS (-40°C A 220°C),	R$	R$

			TAMANHOS APROXIMADOS DE 7CM (DIÂMETRO DA BOCA), 05CM (ALTURA) E 4CM (DIÂMETRO DA BASE).		
113	30,000	UN	FORMINHAS DE CUPCAKE COM PAPEL IMPERMEÁVEL QUE PODEM SER LEVADAS AO FORNO SEM DANIFICAR. PACOTES COM 45 UNIDADES EM PAPEL ESPECIAL PARA USO EM FORNO, SUPORTANDO ATÉ 220ºC, SOLTA FÁCIL. COLORIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO	R$	R$
114	25,000	UN	FORMINHAS DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº 5 COM 100UND	R$	R$
115	6,000	UN	FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. DIÂMETRO DE 22CM E ALTURA DE 02CM.	R$	R$
116	6,000	UN	GALÃO TÉRMICO 9L SPORT COM ALÇA, DIMENSÕES: 25.73 CM X 24.91 CM X 35.02 CM; BICO DE TORNEIRA INTEGRADO TORNEIRA REBAIXADA, ANGULAR E RESISTENTE A GOTEJAMENTO PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO; - ALÇAS REFORÇADAS PARA RESISTÊNCIA E LONGEVIDADE DO PRODUTO.	R$	R$
117	80,000	UN	GARFO DE AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. GARFO DE MESA.	R$	R$
118	20,000	UN	GARFO DE SOBREMESA REFORÇADO BRANCA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES. DIMENSÕES UNITÁRIAS: ALTURA: 12,0 CM LARGURA: 2,1 CM	R$	R$
119	20,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS. DESTINADA À CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E ALÇA DE TRANSPORTE.	R$	R$
120	25,000	UN	GARRAFA TÉRMICA, SISTEMA DE SERVIR POR PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8 L; MATERIAL EXTERNO INOX; MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 196 MM; LARGURA 147 MM; ALTURA 385 MM.	R$	R$

121	45,000	UN	GÁS DE COZINHA 13 KG	R$	R$
122	55,000	UN	GÁS DE COZINHA 45 KG	R$	R$
123	115,000	UN	GEL ADESIVO SANITÁRIO COM APLICADOR E REFIL/ 38 a 42G, COM 6 A 7 DOSES	R$	R$
124	210,000	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL. PACOTE COM 50 FOLHAS SIMPLES DE 20X22,5 CM	R$	R$
125	125,000	UN	HIPOCLORETO DE SÓDIO 7,12%	R$	R$
126	200,000	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO,1% GALÃO 5L	R$	R$
127	50,000	UN	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML É EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COM SUA EXCLUSIVA FÓRMULA INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, PROTEGE SUA FAMÍLIA. VERSÃO REGULAR. INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	R$	R$
128	55,000	UN	ISQUEIRO - TAMANHO PADRÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 CM, LARGURA MÍNIMA DE 2 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM.	R$	R$
129	35,000	UN	JARA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. MATERIAL REFORÇADO.	R$	R$
130	33,000	UN	JARA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. MATERIAL REFORÇADO.	R$	R$
131	15,000	UN	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO NA COR TRANSLUCIDO OU BRANCA COM CAPACIDADE DE 1 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 11,6CM.	R$	R$

132	10,000	UN	KIT COM 06 FORMAS DE SILICONE COM FORMATO DE CORAÇÃO, ANTIADERENTES. DEVEM SER RESISTENTES AO CALOR E SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS (-40°C A 220°C), TAMANHOS DE 6CM DE LARGURA E COMPRIMENTO E 3CM DE ALTURA	R$	R$
133	4,000	UN	KIT COM 09 FORMINHAS PARA CORTAR MASSAS/FRUTAS/BISCOITOS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E PRODUZIDO EM AÇO, DEVE POSSUIR UMA TAMPA/PROTETOR NO LADO SUPERIOR PARA QUE SEJA POSSÍVEL FAZER O RECORTE DOS ALIMENTOS SEM PREJUDICAR AS MÃOS.	R$	R$
134	2,000	UN	KIT COMPOSTO POR 12 MOLDES CORTADORES DE MASSA PARA BISCOITO. A FORMA DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL DE INOX COM OS SEGUINTES FORMATOS: FLOR, CORAÇÃO, CÍRCULO E ESTRELA.	R$	R$
135	25,000	UN	KIT DE 04 MINI ROLOS DE MASSA PARA CRIANÇAS, COM CABO. MATERIAL DEVE SER FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, O ROLO DE MASSA DEVE SER FABRICADO EM SILICONE ANTIADERENTE DE QUALIDADE E RESISTENTE. COMPRIMENTO DO ROLO 10CM X 04CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DO ROLO+CABOS É DE 23CM	R$	R$
136	3,000	UN	KIT MINI COZINHA: KIT COM 05 UNIDADES DE ITENS TAMANHO MINI DE COZINHA FABRICADOS EM SILICONE, EXCETO PINÇA QUE DEVE SER FABRICADA COM PARTES DE METAL. KIT COMPOSTO POR: 01 ESPÁTULA PÃO DURA 21,5 CM X 6CM; 01 ESPÁTULA RETA 21,5 CM X 8 CM; 01 ESPÁTULA VAZADA 21,5CM X 8CM; 01 BATEDOR DE OVOS 20,5 X 7CM; 1 PINÇA COM MOLA E TRAVA 27CM X 3,7.	R$	R$
137	3,000	UN	KIT PORTA TEMPEROS, DEVE POSSUIR NO MÍNIMOO 10 POTES DE TEMPEROS COM TAMPA, DEVE SER BEM VEDADOS E FABRICADOS	R$	R$

			EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE CONTER A PRATELEIRA PARA ARMAZENÁ-LOS EM CONJUNTO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 170ML EM CADA UM. A PRATELEIRA DEVE POSSUIR N9O MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, 12CM DE LARGURA E 05CM DE ALTURA.		
138	55,000	UN	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EMBALAGEM C/8 UNIDADES. PACOTE COM NO MÍNIMO 45G.	R$	R$
139	40,000	UN	LASTEX FIO, ROLO DE 10M NA COR BRANCA	R$	R$
140	40,000	UN	LENÇO UMIDECIDO REFIL C/400UND	R$	R$
141	70,000	UN	LIMPA VIDROS GALÃO C/5 LITROS. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS E SIMILARES.	R$	R$
142	8,000	UN	LIQUIDIFICADOR 1700W DE POTÊNCIA COM TAMPA, ANEXADA A ELA UMA SOBRETAMPA GRADUADA QUE PODE SER USADA COMO MEDIDOR. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS COM CONTROLE DE 12 VELOCIDADES.	R$	R$
143	20,000	UN	LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	R$	R$
144	20,000	UN	LIXEIRA C/ PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	R$	R$
145	15,000	UN	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE 15 LITROS.	R$	R$
146	9,000	UN	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE 30 LITROS	R$	R$
147	8,000	UN	LIXEIRA REDONDA EM INOX COM PEDAL RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS	R$	R$
148	25,000	UN	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 100 LITROS.	R$	R$

			CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.		
149	18,000	UN	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 50 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE	R$	R$
150	20,000	UN	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM DE 20 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	R$	R$
151	55,000	UN	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO FRASCO C/200 ML	R$	R$
152	135,000	CX	LUVA DE LÁTEX - BRANCA TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$	R$
153	90,000	PAR	LUVA DE LÁTEX COM PALMA DIAMANTADA MANGA LONGA TAM. G	R$	R$
154	130,000	PAR	LUVA DE LÁTEX COM PALMA DIAMANTADA MANGA LONGA TAM. M	R$	R$
155	90,000	PAR	LUVA DE LÁTEX COM PALMA DIAMANTADA MANGA LONGA TAM. P	R$	R$
156	170,000	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LATÉX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE, ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 30 CM, TAMANHO M.	R$	R$
157	45,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS NITRILICA TAMANHO M - COM 100 UNIDADES	R$	R$
158	200,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$	R$

159	200,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	R$	R$
160	200,000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LATEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MINIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEINA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$	R$
161	8,000	UN	MALETA DE FERRAMENTAS MEGA BOX DE PLASTICO RESISTENTE, COM M - MALETA DE FERRAMENTAS MEGA BOX DE PLASTICO RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 440 X 350 X310	R$	R$
162	50,000	UN	MANTA DE TECIDO MICROFIBRA, MATERIAL SINTÉTICO 100% POLIÉSTER QUE IMITA LÃ, TECIDO FLEECE, TAMANHO MÍNIMO DE 2M X 1,5M (ALTURA X LARGURA) TAMANHO CASAL, DEVE POSSUIR COSTURA RESISTENTE NAS LATERAIS. EM CORES OU ESTAMPAS DIVERSAS: PRETO, ROXO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, ROSA, VERMELHO, CINZA.	R$	R$
163	4,000	UN	MÁQUINA DE WAFFLES FABRICADA EM INOX COM CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 1.2, 220V, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE DE PREPARAÇÃO DE 04 WAFFLES E DEVE SER REVESTIDO SENDO ANTIADERENTE, ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO. DEVE POSSUIR GUARDA FIO. DIMENSÕES DE 20,5CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	R$	R$
164	3,000	UN	MIXER ELÉTRICO 200W: MIXER ELÉTRICO COM LÂMINAS DUPLAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX E MOTOR DE, NO MÍNIMO, 200W.	R$	R$

			EMPUNHADURA ERGONÔMICA PARA FÁCIL MANUSEIO. ACIONAMENTO POR BOTÃO. CORPO DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. ALTURA MÍNIMA DE 33CM. COPO MEDIDOR OPCIONAL. OBRIGATÓRIO ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES COM FICHA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
165	3,000	UN	MIXER ELÉTRICO 750W: MIXER ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750W E NO MÁXIMO 850W, 220V E DEVE POSSUIR 12 VELOCIDADES E UMA FUNÇÃO TURBO, O MIXER DEVE SER ELÉTRICO, SEM FIO. CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE, SUA HASTE E LÂMINA DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. SUAS MEDIDAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 35CM E NO MÁXIMO 13CM DE COMPRIMENTO E 7CM DE LARGURA. DEVE POSSUIR DENTRO DA EMBALAGEM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA QUE DEVE SER DE PELO MENOS 12 MESES.	R$	R$
166	8,000	UN	MONOBLOCO - CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. COR BRANCA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	R$	R$
167	10,000	UN	MOP PÓ PROFISSIONAL – CONJUNTO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE POEIRA EM PISOS FRIOS, CERÂMICOS, VINÍLICOS, LAMINADOS E SUPERFÍCIES SIMILARES, COMPOSTO POR CABO, ARMAÇÃO E REFIL. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ERGONOMIA DURANTE O USO. ARMAÇÃO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE. SISTEMA COM CABEÇA GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DE 360°, PERMITINDO FÁCIL	R$	R$

			MANOBRA E ACESSO A LOCAIS DE DIFÍCIL ALCANCE. BASE RETANGULAR COM COMPRIMENTO DE 80 CM. REFIL CONFECCIONADO EM FIOS SINTÉTICOS ELETROSTÁTICOS DE ALTA EFICIÊNCIA, CAPAZ DE ATRAIR E RETER POEIRA, CABELOS E PARTÍCULAS SECAS. PRODUTO RESISTENTE, LAVÁVEL, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E INDICADO PARA USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL.		
168	6,000	UN	MULTIPROCESSADOR COM POTÊNCIA DE 1000W COM CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS. DEVE TER DUAS VELOCIDADES E UMA FUNÇÃO TURBO. TAMBÉM DEVE CONTER PELO MENOS 06 (SEIS) ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. AS LÂMINAS DEVEM SER EM INOX, REFORÇADAS E MUITO BEM AFIADAS. DEVE POSSUIR PEÇAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR E MAIS FACILITADA LIMPEZA.	R$	R$
169	7,000	UN	ORGANIZADOR COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, EM POLIPROPILENO COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE 29 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 53 X 35,1 X 29,3CM.	R$	R$
170	5,000	UN	ORGANIZADOR COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS EM POLIPROPILENO COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS 56,5X39,5X34CM.	R$	R$
171	35,000	UN	PÁ DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO COM CABO CURTO. MATERIAL PLÁSTICO	R$	R$
172	50,000	PCT	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MEXER BEBIDAS, CRISTAL, PACOTE COM 200 UNIDADES, TAMANHO: 8,5 CM.	R$	R$
173	3,000	UN	PALITO DE DENTE EMBALADO MENTOLADO.PACOTE C/1000 UNIDADES.	R$	R$

174	25,000	UN	PALITO PARA ESPETO, 25CMX3,5MM, PACOTE 50 UNIDADES.	R$	R$
175	3,000	UN	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA ANTIADERENTE 32CM DE DIÂMETRO, 15CM DE ALTURA E DEVE CONTER PELO MENOS 1MM DE ESPESSURA QUE CONFERE AO ITEM UMA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTINDO A DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO CALOR, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO MAIS RÁPIDO E UNIFORME DOS ALIMENTOS. DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 10 LITROS E DEVE ACOMPANHAR TAMPA E CABO DEVE SER REFORÇADO EM MATERIAL BAQUELITE, ANTITÉRMICO QUE NÃO RETÉM CALOR.	R$	R$
176	4,000	UN	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. CAPACIDADE: 10 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. ESPESSURA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. - PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. CAPACIDADE: 10 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. ESPESSURA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	R$	R$
177	4,000	UN	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. CAPACIDADE: 7 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. ESPESSURA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	R$	R$

178	3,000	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO, COM NO MÍNIMO 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, PINO DE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 L; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	R$	R$
179	4,000	UN	PANELA FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMANHO DE 24CM DE DIÂMETRO E 07CM DE ALTURA, DEVE POSSUIR REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SENDO LIVRE DE PTFE E PFOA, TAMBÉM DEVE CONTER CABO FABRICADO EM MATERIAL BAQUELITE COM O ESTILO SOFT TOUCH CONFORTÁVEL DE SEGURAR E NÃO QUEIMA AS MÃOS E PODE SER LAVADA NA LAVA-LOUÇAS. DEVE SER REVESTIDA COM 5 CAMADAS DE TEFLON E DEVE CONTER CAPACIDADE DE 03 LITROS. O PRODUTO DEVE COZINHAR OS ALIMENTOS DE MANEIRA UNIFORME, DIMINUINDO A QUANTIDADE DE GÁS E ENERGIA, ALÉM DE ARMAZENAR O ALIMENTO QUENTE QUANDO ESTIVER DENTRO DELA POR MAIS TEMPO. A FRIGIDEIRA DEVE SERVIR EM TODOS OS TIPOS DE FOGÕES, ELÉTRICOS, INDUÇÃO MAGNÉTICA, VITRO-CERÂMICOS E GÁS E DEVE PODER SER LAVADA EM LAVA LOUÇAS.	R$	R$
180	6,000	UN	PANELA FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ANTIADERENTE CONTENDO TAMPA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 40CM X 8CM (DIÂMETRO X ALTURA), COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS	R$	R$
181	4,000	UN	PANELA FRIGIDEIRA TAMANHO GRANDE, DEVE SER ANTIADERENTE, CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO EM	R$	R$

			MATERIAL BAQUELITE.. DEVE SER REVESTIDA COM CAMADAS DE TEFLON. MEDIDAS: 32CM DE LARGURA, 56CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE ALTURA. DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 6400 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR E O PRODUTO DEVE SER POSSÍVEL DE IR PARA LAVA - LOUÇAS.		
182	4,000	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE ANTIADERENTE COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS COM 24CM DE DIÂMETRO, 10CM DE ALTURA E 1,1MM DE ESPESSURA QUE CONFERE AO ITEM UMA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTINDO A DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO CALOR, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO MAIS RÁPIDO E UNIFORME DOS ALIMENTOS. DEVE ACOMPANHAR UMA TAMPA E BORDA EM AÇO INOX. DEVE SER REVESTIDO COM 05 CAMADAS DE TEFLON E LIVRE DE PFOA. CABO DEVE SER REFORÇADO FEITO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO.	R$	R$
183	3,000	UN	PANELA WOK, DEVE SER FABRICADA EM MATERIAL DE INOX, RESISTENTE COM TAMPA. MATERIAL DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 5,5 LITROS E 34CM DE DIÂMETRO.	R$	R$
184	25,000	UN	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MEDINDO: 70X100CM (CORES ESCURAS).	R$	R$
185	105,000	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE NO MINIMO 60X80CM (CORES ESCURAS)	R$	R$
186	190,000	UN	PANO DE PRATO PARA COZINHA DE ALGODÃO 100X80CM	R$	R$
187	280,000	UN	PANO DE TIRAR PÓ 28X38 (FLANELA), COR AMARELA	R$	R$
188	230,000	UN	PANO DE TIRAR PÓ 33X53 (FLANELA), NA COR BRANCA	R$	R$
189	50,000	UN	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 4MX30CM	R$	R$

190	50,000	UN	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 7,5X45CM	R$	R$
191	250,000	UN	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS VIRGENS, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MINIMAS ROLO DE 300 METROS E 10CM DE LARGURA, EMBALAGEM C/8 UNID, ACOMPANHADO DE LAUDO TECNICO (DEVE SER MACIO E BRANCO)	R$	R$
192	85,000	UN	PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, CX COM NO MÍNIMO 10000 FLS	R$	R$
193	200,000	UN	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTES C/4 ROLOS DE DO MINIMO 60 METROS E 10 CM DE LARGURA	R$	R$
194	30,000	UN	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA, COM LARGURA MÍNIMA DE 60 CM E PESO MÍNIMO DE 4 KG. CORES SORTIDAS.	R$	R$
195	200,000	UN	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS, CONTENDO 100 FOLHAS EM CADA ROLO	R$	R$
196	400,000	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% FIBRAS VIRGENS, DUAS DOBRAS, CAIXA COM NO MINIMO 4.800 FLS, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO (DEVE SER MACIO E BRANCO). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG	R$	R$
197	190,000	UN	PASTILHA ADESIVA P/ VASO SANITÁRIO EMBALAGEM DEVE CONTER NO MINIMO 3 PASTILHAS E CADA PASTILHA DURAR ATÉ 130 DESCARGAS.	R$	R$
198	10,000	UN	PEGADOR MULTIUSO EM AÇO INOX COM 24CM DE COMPRIMENTO.	R$	R$
199	10,000	UN	PLACA DE CORTE AMARELA - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR AMARELA, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ	R$	R$

200	10,000	UN	POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA. PLACA DE CORTE BRANCA - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR BRANCA, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	R$	R$
201	10,000	UN	PLACA DE CORTE VERDE - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR VERDE, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	R$	R$
202	125,000	L	POLICLORITO DE ALUMINIO 18%	R$	R$
203	2,000	UN	PORTA TALHERES FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, DEVE POSSUIR DE 05 A 06 DIVISÓRIAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,60CM DE ALTURA, 33,70CM DE LARGURA E 29,70C DE COMPRIMENTO.	R$	R$
204	3,000	UN	PORTA-TALHERES INDUSTRIAL EM AÇO INOX – ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE TALHERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, ESCOLAS E DEMAIS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 COMPARTIMENTOS REMOVÍVEIS E PERFURADOS, PERMITINDO A DRENAGEM DA ÁGUA E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU ARESTAS	R$	R$

			CORTANTES, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO ORGANIZADO DE GARFOS, FACAS, COLHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS SIMILARES, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.		
205	20,000	UN	POTE DE PLÁSTICO ALTO COM TRAVAS, CAPACIDADE 2,2 L, COM DIMENSÕES 14,5 X 21,6 X 12 CM.	R$	R$
206	20,000	UN	POTE DE PLÁSTICO ALTO COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 850 ML, COM DIMENSÕES DE 11 X 17 X 8,5 CM.	R$	R$
207	10,000	UN	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, DEVE SER TRANSPARENTE E DEVE POSSUIR TAMPA, COM DIMENSÕES DE 20CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 13CM DE LARGURA.	R$	R$
208	10,000	UN	POTE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 3,2 LITROS E DIMENSÕES DE COMPRIMENTO: 25CM; ALTURA: 10CM E LARGURA: 20CM.	R$	R$
209	15,000	UN	POTE HERMÉTICO EM FORMATO RETANGULAR COM TAMPA, QUE DEVE SER EM SILICONE E COM QUATRO TRAVAS DE SEGURANÇA QUE GARANTE O FECHAMENTO HERMÉTICO DO POTE, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, TRANSPARENTE.	R$	R$
210	10,000	UN	POTE RASO PEQUENO COM TRAVAS LATERAIS, SUA TAMPA GARANTE UM FECHAMENTO FIRME, EVITANDO VAZAMENTOS E PRESERVANDO A FRESCURA DOS ALIMENTOS. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E LIVRE DE BPA, ELE É SEGURO PARA O USO DIÁRIO E FÁCIL DE LIMPAR, PODENDO SER LAVADO À MÃO OU EM LAVA-LOUÇAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML, ALTURA MÍNIMA DE 4 CM, LARGURA MÍNIMA DE 9,6	R$	R$

			CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM.		
211	20,000	UN	POTE REDONDO COM TAMPA ROSCA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 900 ML, COM DIMENSÕES DE 15,1 X 7,9 CM.	R$	R$
212	100,000	UN	PRATO CUMBUCA FUNDO 15CM DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA. COM UM DIÂMETRO DE 15 CM, SÃO PERFEITOS PARA SERVIR PORÇÕES INDIVIDUAIS, APERITIVOS OU SOBREMESAS. PCT 10 UNIDADES	R$	R$
213	1.500,000	UN	PRATO DE PAPEL LAMINADO Nº 10	R$	R$
214	12,000	UN	PRATO DE PAPEL LAMINADONº3 COM 100 UNIDADES	R$	R$
215	12,000	UN	PRATO DE PAPEL LAMINADO Nº 8 COM 100 UNIDADES	R$	R$
216	15,000	UN	PRATO DESCARTAVÉL EM PAPELÃO Nº 05 COM 100 UND	R$	R$
217	180,000	UN	PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR.	R$	R$
218	60,000	UN	PRATO FUNDO DESCARTAVEL BRANCO 12CM PACOTE COM 10UND.	R$	R$
219	60,000	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE C/12 UM	R$	R$
220	5,000	UN	RALADOR COM 04 FACES PARA CORTES DIFERENTES, PERMITINDO RALAR E FATIAR ALIMENTOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, COMO FATIAS FINAS, GROSSAS, RASPAS E FATIAMENTO. DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E DEVE POSSUIR CABO, PODE SER REVESTIDO EM MADEIRA OU EM COMPLETO INOX.	R$	R$
221	50,000	UN	REFIL COMPATÍVEL COM MOP PÓ PROFISSIONAL DE 80 CM, CONFECCIONADO EM FIOS SINTÉTICOS ELETROSTÁTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À	R$	R$

			REMOÇÃO E RETENÇÃO DE POEIRA, CABELOS E PARTÍCULAS SECAS EM PISOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM O SUPORTE CORRESPONDENTE.		
222	120,000	UN	REFIL DE PEDRA SANITÁRIA, COM 25G FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	R$	R$
223	2,000	UN	REFRESQUEIRA ELÉTRICA PARA SUCOS: REFRESQUEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA BEBIDAS, COM NO MÍNIMO 02 CUBAS TRANSPARENTES INDEPENDENTES, FABRICADAS EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DE SUCOS, REFRESCOS, CHÁS GELADOS E OUTRAS BEBIDAS NÃO GASEIFICADAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU CHAPA METÁLICA COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE MISTURA CONTÍNUA PARA MANTER A HOMOGENEIDADE DA BEBIDA. POSSUI TORNEIRAS INDIVIDUAIS PARA CADA CUBA, BANDEJAS COLETORAS REMOVÍVEIS E COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS POR CUBA (TOTALIZANDO NO MÍNIMO 30 LITROS) E TAMBÉM DEVERÁ SER DE 220V COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA, A POTÊNCIA DE PELO MENOS 300W. COR: DEVERÁ SER EM INOX. AS CUBAS DEVEM SER EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O LÍQUIDO.	R$	R$
224	15,000	UN	RODINHO DE PIA EM ALUMÍNIO - RODINHO MANUAL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO E LÂMINA EM EVA DE ALTA	R$	R$

			DURABILIDADE, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 14 CM. CABO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE ATÉ A ENTREGA.		
225	20,000	UN	RODINHO DE PIA EM PLÁSTICO - RODINHO MANUAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E LÂMINA EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS, ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA. ALTURA ENTRE 14 A 17CM E LARGURA DE 15 A 18CM. CABO ANATÔMICO INTEGRADO AO CORPO DO PRODUTO, PROPORCIONANDO FIRMEZA, CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO, COM ABERTURA PARA ARMAZENAMENTO SUSPENSO. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE ATÉ A ENTREGA.	R$	R$
226	6,000	UN	RODO COM CABO, LUVA SINTÉTICA - LIMPEZA PROFISSIONAL DE VIDRO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: TAMANHO - 25 CM, CABO - 50 CM ALUMÍNIO. LAVADOR - LUVA SINTÉTICA DE CARNEIRO, LIMPADOR - ALUMÍNIO + LÂMINA DE BORRACHA.	R$	R$
227	65,000	UN	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE CABO DE ALUMINIO 2 EM 1	R$	R$

228	100,000	UN	RODO DE ESPUMA GRANDE COM MINIMO 40CM COM CABO DE 1,40CM.	R$	R$
229	50,000	UN	RODO DE METAL 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE NO MINIMO 1,40	R$	R$
230	6,000	UN	RODO DE NYLON COM NO MÍNIM 60CM E CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	R$	R$
231	70,000	UN	RODO DE NYLON DUPLO C/NO MINIMO 60 CM E CABO DE NO MINIMO 1,40M	R$	R$
232	10,000	UN	RODO DE NYLON PARA CABO EXTENSOR COM PONTEIRA 45 CM	R$	R$
233	10,000	UN	RODO DE NYLON PARA CABO EXTENSOR COM PONTEIRA 55 CM	R$	R$
234	4,000	UN	RODO MOP FLAT PROFISSIONAL COM BALDE SPIN, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10L DUPLO COMPARTIMENTO LAVA E SECA - KIT ESFREGÃO DE MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 2 REFIS PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICA, PORCELANATO - BASE FLEXÍVEL 360°. SISTEMA DUPLO DE LIMPEZA: BALDE INOVADOR COM NO MÍNIMO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES DE NO MÍNIMO 5L CADA - UM PARA LAVAR E OUTRO PARA SECAR, PERMITINDO LIMPEZA COMPLETA SEM MISTURAR ÁGUA LIMPA E SUJA. BASE PLANA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 32CM: RODO COM BASE LARGA E FLEXÍVEL QUE ALCANÇA FACILMENTE CANTOS DIFÍCEIS E DESLIZA SOB MÓVEIS, GARANTINDO LIMPEZA UNIFORME EM TODA SUPERFÍCIE. REFIS DE MICROFIBRA SUPER ABSORVENTES: ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 REFIS DE ALTA QUALIDADE QUE CAPTURAM EFICIENTEMENTE POEIRA, PELOS, CABELOS E LÍQUIDOS, DEIXANDO SEUS PISOS IMPECÁVEIS EM UMA ÚNICA PASSADA. CABO AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO: COM ATÉ 112CM DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A LIMPEZA, REDUZINDO DORES NAS COSTAS E ADAPTANDO-SE À SUA ALTURA	R$	R$

			IDEAL. CONSTRUÇÃO DURÁVEL: FABRICADO COM INOX E PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA USO DIÁRIO INTENSO SEM PERDER EFICIÊNCIA. BALDE COM ALÇA. RODO MOP FLAT PROFISSIONAL COM BALDE SPIN, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10L DUPLO COMPARTIMENTO LAVA E SECA - KIT ESFREGÃO DE MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 2 REFIS PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICA, PORCELANATO - BASE FLEXÍVEL 360°. SISTEMA DUPLO DE LIMPEZA: BALDE INOVADOR COM NO MÍNIMO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES DE NO MÍNIMO 5L CADA - UM PARA LAVAR E OUTRO PARA SECAR, PERMITINDO LIMPEZA COMPLETA SEM MISTURAR ÁGUA LIMPA E SUJA. BASE PLANA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 32CM: RODO COM BASE LARGA E FLEXÍVEL QUE ALCANÇA FACILMENTE CANTOS DIFÍCEIS E DESLIZA SOB MÓVEIS, GARANTINDO LIMPEZA UNIFORME EM TODA SUPERFÍCIE. REFIS DE MICROFIBRA SUPER ABSORVENTES: ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 REFIS DE ALTA QUALIDADE QUE CAPTURAM EFICIENTEMENTE POEIRA, PELOS, CABELOS E LÍQUIDOS, DEIXANDO SEUS PISOS IMPECÁVEIS EM UMA ÚNICA PASSADA. CABO AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO: COM ATÉ 112CM DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A LIMPEZA, REDUZINDO DORES NAS COSTAS E ADAPTANDO-SE À SUA ALTURA IDEAL. CONSTRUÇÃO DURÁVEL: FABRICADO COM INOX E PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTA USO DIÁRIO INTENSO SEM PERDER EFICIÊNCIA. BALDE COM ALÇA.		
235	30,000	UN	ROLO DE PAPEL MANTEIGA 30CM. PAPEL MANTEIGA DE USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM FORNOS INDUSTRIAIS E CONVENCIONAIS. PRODUTO RESISTENTE A ALTAS	R$	R$

			TEMPERATURAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 220°C, SEM COMPROMETER SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O USO. APRESENTADO EM ROLO DE 30CM X 30M (LARGURA X COMPRIMENTOS). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
236	6,000	UN	ROLO FABRICADO EM INOX E REVESTIDO NA PARTE DO MEIO DA RODAGEM COM SILICONE E CABOS EM INOX, DEVE POSSUIR 43CM DE COMPRIMENTO.	R$	R$
237	110,000	UN	SABÃO DE ALCOOL EM BARRA C/ 400GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	R$	R$
238	220,000	CX	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 4 KG. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, QUELANTE E ÁGUA	R$	R$
239	260,000	GL	SABÃO LIQUIDO P/ LAVA ROUPA GALÃO COM 3 LITROS	R$	R$
240	90,000	UN	SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS. COMPOSIÇÃO. SABÃO BASE, ÁCIDO GRAXO DE PALMISTE, ÁCIDO LÁURICO, TRICLOROCARBANILIDA, POLIETILENOGLICOL, TRICLOSAN, ÁCIDO CÍTRICO, EHDP, DTPA, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CI 47005, CI 15510, CI 77891 E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE ERVA DOCE. SUA FORMULA DEVE ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS.	R$	R$
241	52,000	UN	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISSÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COZINHAS EM GERAL; AÇÃO ANTISSÉPTICA CONTRA	R$	R$

			STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS; ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS; ODOR AUSENTE, PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO		
242	12,000	UN	SACO DE AMOSTRA – SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. MEDIDA DE NO MÍNIMO 15 X 35 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL DEVE SER ESTERILIZADO COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	R$	R$
243	240,000	UN	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	R$	R$
244	280,000	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	R$	R$
245	350,000	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	R$	R$
246	170,000	UN	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, MICRAS DE NO MINIMO 0,5, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$	R$
247	130,000	PCT	SACO DE LIXO DE 120 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	R$	R$
248	90,000	UN	SACO DE LIXO DE 150 LITROS, MICRAS DE NO MINIMO 0,5, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$	R$
249	80,000	UN	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, MICRAS DE NO MINIMO 10, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$	R$
250	35,000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT COM 100 UNIDADES LEITOSO	R$	R$
251	35,000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 150L COM 100 UNIDADES LEITOSO	R$	R$
252	3,000	UN	SALEIRO FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO	R$	R$

			RESISTENTE, COM TAMPA. DEVE SER NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE 1KG. DEVE POSSUIR O NOME “SAL” GRIFADO PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO MATERIAL INSERIDO PELOS USUÁRIOS.		
253	220,000	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, VEÍCULO COM AS SEGUINTES FRAGRÂNCIAS, CLÁSSICO, LIMÃO, PINHO.	R$	R$
254	160,000	UN	SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR TENSOATICOS ANIONICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA.	R$	R$
255	2,000	UN	SECANTE ABRILHANTADOR: ADITIVO DE SECAGEM CONCENTRADO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA. FORMULADO COM TENSOATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA QUE ASSEGURAM PERFEITO ENXÁGUE NAS LOUÇAS. PREVINE A INCRUSTAÇÃO DAS MÁQUINAS POR SAIS DE DUREZA. APLICAÇÃO: USADO NOS DOSADORES AUTOMÁTICOS NA DILUIÇÃO DE 1 A 2 ML POR CICLO OPERACIONAL DA MÁQUINA. DEVE POSSUIR ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO ROXO, PH (PURO): 2,0 - 4,0. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, ACIDIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, CORANTE E VEÍCULO.	R$	R$
256	60,000	UN	SUCO EM PÓ - SABOR ABACAXI - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	R$	R$
257	60,000	UN	SUCO EM PÓ - SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	R$	R$
258	60,000	UN	SUCO EM PÓ - SABOR LIMÃO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 250GR	R$	R$

			- DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS		
259	20,000	UN	SUPER PÁ COM CABO FIXO, É A SOLUÇÃO EFICAZ PARA A LIMPEZA DE PISOS E ÁREAS EXTERNAS. SEU DESIGN ROBUSTO E PRÁTICO TORNA A TAREFA DE RECOLHER SUJEIRA E DETRITOS UMA TAREFA SIMPLES E RÁPIDA. COM SEU CABO FIXO, ESTA PÁ OFERECE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO, PERMITINDO QUE VOCÊ LIMPE COM EFICIÊNCIA SEM SE CURVAR CONSTANTEMENTE. SUAS CERDAS FIRMES SÃO IDEAIS PARA RECOLHER FOLHAS, GRAMA CORTADA, SUJEIRA E PEQUENOS DETRITOS DE QUINTAIS, JARDINS E CALÇADAS. É DURÁVEL E PROJETADA PARA RESISTIR ÀS CONDIÇÕES EXTERNAS, GARANTINDO SEU DESEMPENHO CONFIÁVEL AO LONGO DO TEMPO. ALÉM DISSO, SEU DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONA UMA PEGADA CONFORTÁVEL, REDUZINDO A FADIGA DURANTE AS TAREFAS DE LIMPEZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO SEM CABO: 25 X 26 X 8,5CM DIMENSÕES MÍNIMAS DO CABO: 90 X 2,1 X 2,1CM.	R$	R$
260	20,000	UN	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS COMPATIVEL COM 180ML E 200ML	R$	R$
261	3,000	UN	SUPORTE INDIVIDUAL DE PAREDE PARA ARMAZENAMENTO DE ROLO (COZINHA) – SUPORTE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ROLOS DE PRODUTOS (PAPEL MANTEIGA, PAPEL ALUMÍNIO OU FILME PVC) PARA USO ALIMENTÍCIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM ROLOS DE USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CORTE SEGURO QUE PERMITA O DESTAQUE UNIFORME DO PRODUTO, FACILITANDO SEU USO DURANTE O PREPARO,	R$	R$

			ACONDICIONAMENTO E COCÇÃO DE ALIMENTOS. ESTRUTURA RESISTENTE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR FITA ADESIVA OU DUPLA FACE. PRODUTO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
262	20,000	UN	SUPORTE ORGANIZADOR DE PAREDE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VASSOURAS, RODOS, ESFREGÕES, PÁS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE LIMPEZA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTES, RESISTENTE À CORROSÃO E À UMIDADE. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 TRAVAS PARA CABOS COM SISTEMA DE AJUSTE AUTOMÁTICO POR PRESSÃO E 5 GANCHOS MULTIFUNCIONAIS PARA SUSPENSÃO DE ACESSÓRIOS. BASE E GANCHOS REFORÇADOS, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA DOS UTENSÍLIOS. DESIGN FUNCIONAL QUE PERMITA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO E FACILITE A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	R$	R$
263	23,000	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM ROLOS DE FITA COM LARGURA MÍNIMA DE 1,2 CM	R$	R$
264	3,000	UN	SUPORTE TRIPLO DE PAREDE PARA ARMAZENAMENTO DE ROLO (COZINHA) – SUPORTE ORGANIZADOR DE PAREDE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ROLOS PRODUTOS (PAPEL MANTEIGA, PAPEL ALUMÍNIO OU FILME PVC) EM COZINHAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	R$	R$

			CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE À CORROSÃO E À UMIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LONGA DURABILIDADE. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA ACOMODAR SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO, 3 ROLOS DE USO PROFISSIONAL OU INSTITUCIONAL, COMPATÍVEIS COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CM. DOTADO DE SISTEMA DE CORTE INDIVIDUAL PARA CADA ROLO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, SEGURANÇA E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS DURANTE O USO. ESTRUTURA RESISTENTE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR FITA ADESIVA OU DUPLA FACE. PRODUTO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
265	30,000	UN	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 320 ML	R$	R$
266	55,000	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA TAMANHO MINIMO DE 40 X 60	R$	R$
267	3,000	UN	TERMÔMETRO CULINÁRIO LASER INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 400°C COM MARGEM DE ERRO DE APENAS 1, PARA RESULTADOS CONFIÁVEIS. EQUIPADO COM CANETA LASER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA.	R$	R$
268	300,000	UN	TIRA MANCHAS SEM CLORO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS	R$	R$
269	90,000	UN	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO DE 70X110CM	R$	R$

270	230,000	UN	TOALHA DE BANHO FAVO, TAMANHO MÍNIMO DE 60X100CM. CORES ESCURAS.	R$	R$
271	130,000	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO TAMANHO MINIMO 45X70CM - COLORIDA.	R$	R$
272	100,000	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 100% ALGODÃO, 42CMx75CM	R$	R$
273	40,000	PCT	TOALHA UMEDECIDA 20CMX15CM PACOTE COM 100 UNIDADES	R$	R$
274	55,000	UN	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES	R$	R$
275	12,000	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXIÀ PÓ, COM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 5 VARETAS CADA, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 14,45M DE ROUPAS OU 22KG DE ROUPAS ÚMIDAS.	R$	R$
276	8,000	UN	VARAL DE PAREDE SANFONADO RESISTENTE PRODUSIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, MEDINDO NO MINIMO 100X16X42CM, DEVE CONTER NO MINIMO 7 VARETAS.	R$	R$
277	115,000	UN	VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,8 M	R$	R$
278	120,000	UN	VASSOURA PLÁSTICA MULTIUSO C/ CABO	R$	R$
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	R$

Valor Total da Proposta
R$_____(_____).

3 CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 (doze) meses

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal